



Diário Oficial

Nº 9.503- Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 30 de setembro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.429 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 DENOMINA PRAÇA JOSÉ LORENSANI – DUDU, UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Lorensani – Dudu, a Praça 2, de forma circular, com área de 706, 86 m², localizada no loteamento Center Santa Genebra, contornada pela Rua 02 do mesmo loteamento.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR SÉRGIO BENASSI
PROT.: 08/08/04861

LEI Nº 13.430 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas no Município de Campinas, a seguir descritas:

I – Rua Helder Reis Junior a Rua 30 do loteamento Jardim Botânico (2ª parte), a Rua 01 do loteamento Colinas do Ermitage, a Rua D do loteamento Jardim Atibaia e a Rua 05 do loteamento Jardim Botânico (1ª parte), todas localizadas no Distrito de Sosas, com início na Rua Armando Eurico Stocco (Rua 02 – Jardim Botânico), na testada dos lotes 11 e 12 da Quadra G e término na Rua Armando Eurico Stocco (Rua 20 – Jardim Botânico), na testada do lote 08 da Quadra G e lote 10 da Quadra F, no mesmo loteamento;

II – Rua Álvaro Alves Fussi a Rua 02 do loteamento Colinas do Ermitage, no Distrito de Sosas, com início na Rua 01 do mesmo loteamento e término na divisa com o loteamento Jardim Martinelli.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso XX do art. 1º da Lei nº 5.947, de 04 de julho de 1988 e as Leis nº 6.718, de 06 de novembro de 1991 e nº 11.191, de 15 de abril de 2002.

Campinas, 29 de setembro de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL
PROT.: 08/10/16.146

DECRETO Nº 16.403 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA ADMINISTRATIVA, A FAVOR DA SANASA CAMPINAS, EM ÁREA DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO

O Prefeito do Município de Campinas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de viela sanitária administrativa destinada à implantação de rede coletora de esgoto, a área de propriedade de José Massuia e outro, herdeiros ou sucessores, com matrícula 10286 do 3º Cartório de Registro de Imóveis em Campinas, Estado de São Paulo, a seguir descrita e caracterizada:

“parte do Lote 01 da Quadra A, do Quarteirão 5697, do loteamento Jardim Metonópolis, com largura de 3, 00m, medindo 3, 01m de comprimento na lateral direita, confrontando com o Lote 26 do loteamento Jardim Novo Maracanã; medindo 16, 00m de comprimento nos fundos, confrontando com os Lotes 01 e 20 do loteamento Jardim Novo Maracanã; medindo 3, 00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o Lote 02, da quadra A, do loteamento Jardim Metonópolis; medindo 16, 27m de comprimento, confrontando com o remanescente do mesmo Lote 01 do loteamento Jardim Metonópolis, perfazendo uma área de total de 48, 41m².”

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA-CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4.356/73, a promover a instituição da faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA-CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos
ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/27372, EM NOME DE SANASA-CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DR. ORLANDO MAROTTA FILHO
Secretário-Chefe de Gabinete em exercício
MATHEUS MITRAUD JÚNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de setembro de 2008

De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA - Protocolado nº 08/10/38.626 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista da solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 132 a 141 e 148/V.º a 149, **AUTORIZO** a contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para instalação de braços de iluminação pública em logradouros públicos de Campinas, nos termos das informações acostadas às fls. 09 a 13, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa decorrente, no importe total de R\$ 1.210.656, 64 (Hum milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para elaboração do termo contratual próprio, na forma da minuta de fls. 130 a 131, regularmente aprovada, e após, à Secretaria de Infra-Estrutura para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de setembro de 2008

De Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete – Protocolado nº 07/10/28.523 PG

À vista dos documentos e justificativas apresentadas, bem como dos pareceres de fls. 320 a 327 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 – A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (Termo de Contrato nº 94/07 – fls. 84 a 94), pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 08/10/08;
2 – A despesa correspondente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
3 – À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne à esta Secretaria, para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 07/10/25.409 Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente **Modalidade:** Convite nº 66/07 **Contratado:** CYBERDOC DOCUMENT CENTER – CENTRAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. **Termo de Carta-Contrato nº 41/07 Objeto:** Prestação de serviços de reprografia de grandes formatos. **Termo de aditamento de Carta-Contrato nº 18/08 Objeto do aditamento:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 10/08/08. **Valor:** R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) **Assinatura:** 10/08/08.

Processo Administrativo nº 08/10/23.470 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº185/08 **Contratada:** NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA – ME. **Termo de Contrato nº 118/08 Objeto:** Fornecimento de medicamentos homeopáticos. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 129.999,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) **Assinatura:** 29/09/08.

Processo Administrativo nº 08/10/7.959 Interessado: Secretaria Municipal Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 183/08 **Contratado:** FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP. **Termo de Contrato nº 119/08 Objeto:** Aquisição de microscópio cirúrgico. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) **Assinatura:** 29/09/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/32.766 Interessado Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Convênio n.º 19/08 **Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD **Objeto do Convênio:** Dar continuidade ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Município de Campinas no campo de assistência integral aos deficientes da população de Campinas **Valor:** R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses **Assinatura:** 10/07/08.

RETIFICAÇÃO

No extrato publicado no DOM n.º 9499, em 24/09/08, referente ao **Processo Administrativo n.º 08/10/13701, ONDE SE LÊ:** "Assinatura: 23/09/08"; **LEIA-SE:** "Assinatura: 29/09/08".

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de setembro de 2008

Processo Administrativo n.º 08/10/13.113 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SME - **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 178/2008 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com abrangência local e longa distância.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 178/2008, referente à contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com abrangência local e longa distância, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**, para o lote 01 no valor total de R\$ 210.625, 95 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);

- **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, para o lote 02 no valor total de R\$ 3.698, 64 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Educação para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e

4 - à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de setembro de 2008

Processo Administrativo n.º 08/10/02532 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SME - **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 118/2008 - **Objeto:** Registro de Preços de néctar de frutas.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 118/2008, referente ao Registro de Preços de néctar de frutas, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**GENERAL BRANDS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para os lotes: **02** (R\$ 0, 59), **03** (R\$ 0, 60), **05** (R\$ 0, 74) e **07** (R\$ 0, 63);

-**RG RIO GRANDE DISTRIB. LTDA.**, para os lotes: **04** (R\$ 0, 65) e **06** (R\$ 0, 75);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços;

4 - à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências, devendo emitir Ordem de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de setembro de 2008

Processo Administrativo n.º 08/10/27.500 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-**Pregão Eletrônico n.º 174/2008 - Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladoras em comodato, para a Rede Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 174/2008, referente ao Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladoras em comodato, para a Rede Municipal de Saúde, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote 1 – itens: 01 (R\$91, 90), 02 (R\$45, 84), 03 (R\$33, 45) e 04 (R\$73, 03), ofertados pela empresa adjudicatária **ORTOPEDIA GERMANIA LTDA.-EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura

da Ata de Registro de Preços e lavratura do Contrato em Comodato; e
 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/11.841 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico n.º 145/2008 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos injetáveis, analgésicos, hidroeletrólitos e controlados.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1 - CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:

- **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**, para os lotes 02 (R\$26, 80), 03 (R\$12, 80), 04 (R\$13, 90), 06 (R\$12, 60), 08 (R\$20, 90), 13 (R\$12, 80), 20 (R\$8, 50), 24 (R\$35, 00) e 30 (R\$11, 30);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, para os lotes 01 (R\$36, 83), 05 (R\$9, 44), 07 (R\$85, 48), 09 (R\$127, 00), 10 (R\$95, 00), 11 (R\$56, 93), 12 (R\$144, 00), 14 (R\$31, 99), 17 (R\$126, 90), 18 (R\$1.050, 00), 19 (R\$98, 89), 21 (R\$437, 00), 22 (R\$4.240, 00), 25 (R\$20, 85), 27 (R\$2, 08) e 28 (R\$1, 13);

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, para o lote 16 (R\$64, 00);

- **VALE COMERCIAL LTDA.**, para o lote 15 (R\$100, 00).

2 - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas pelos motivos indicados:

a) por deixarem de apresentar a proposta escrita e os documentos exigidos no subitem 9.16, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

- **GERMED FARMACÊUTICA LTDA.**, para o lote 17;

- **EMS S/A** para o lote 17.

b) por deixarem de apresentar Certificado de Boas Práticas do Fabricante em vigência, exigido no subitem 9.16.2, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

- **ALB DA FONSECA – EPP** para o lote 10.

c) por deixarem de apresentar autorização de comercialização do produto em vigência, expedida pelo fabricante, exigida no subitem 9.16.4, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

- **ALB DA FONSECA – EPP** para os lotes 10, 21 e 29.

d) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital:

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, para os lotes 01, 09, 10, 11, 17, 18 e 25;

- **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13 e 14;

- **ALB DA FONSECA – EPP** para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 18 e 27;

- **VALE COMERCIAL LTDA.**, para os lotes 09, 12, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25 e 28;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, para os lotes 23, 24 e 29.

3 - DECLARAR FRACASSADOS os lotes 23 e 29 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

4 - DECLARAR DESERTOS os lotes 26 e 31 por não haver interessados na apresentação de propostas.

5 - HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderem as exigências consignadas no item 11 do edital.

6 - INABILITAR as empresas **GERMED FARMACÊUTICA LTDA.** e **EMS S/A** por deixarem de atender as exigências consignadas no subitem 9.16 e no item 11, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.5 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores unitários entre parênteses. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta, n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 24 de setembro de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
 Pregoeira
SHEILA CARMANHANES MOREIRA
 Equipe de Apoio
SIMONI AP.ª CONTANT
 Equipe de Apoio

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 206/2008 - Processo Administrativo n.º 08/10/33.917 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

- **Objeto:** Aquisição de acessórios para limpeza e higiene para a Rede Municipal de Saúde - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 03/10/2008 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 13:** das 08h do dia 16/10/2008 às 09h do dia 17/10/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 13:** a partir das 09h do dia 17/10/2008 Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 26 de setembro de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 207/2008 - Processo Administrativo n.º 08/10/28.522 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

- **Objeto:** Aquisição de veículos zero quilômetro para a Rede Municipal de Saúde - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 06/10/2008 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 e 02:** das 08h do dia 21/10/2008 às 08h15min do dia 22/10/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 e 02:** a partir das

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

08h15min do dia 22/10/2008 Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 26 de setembro de 2008
ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 208/2008 - Processo Administrativo nº 08/10/36.457 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de radiologia - **OBJETIVO DO EDITAL:** a partir do dia 08/10/2008 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 e 02:** das 08h do dia 22/10/2008 às 00h15min do dia 23/10/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 e 02:** a partir das 08h15min do dia 23/10/2008 Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 29 de setembro de 2008
ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 209/2008 - Processo Administrativo nº 08/10/24.841 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - **Objeto:** Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia, colonoscopia e procedimento de retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia, para atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 27/10/2008 às 09 horas. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 13/10/2008 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 29 de setembro de 2008
ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 210/2008 - Processo Administrativo nº 08/10/32.319 - Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH) - **Objeto:** Contratação de Instituição Social habilitada para disponibilizar adolescentes na condição de aprendizes, de acordo com as necessidades e locais de trabalho indicados pela Prefeitura Municipal de Campinas. **Entrega dos envelopes e Sessão Pública:** 14/10/2008 às 09h30min. O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 02/10/2008, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 29 de setembro de 2008.
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2008

Processo Administrativo: 08/10/39.433 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SMI **Objeto:** Registro de Preços de madeiras.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, por intermédio do Pregoeiro, e, através de solicitação do órgão interessado, comunica que incluiu os subitens 11.7.2, 11.7.3 e 11.7.4 no edital e procedeu às alterações no Anexo I – Especificações dos Lotes da licitação em epígrafe.

Considerando que a referida alteração afeta a formulação das propostas, deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que se seguem: **OBJETIVO DO NOVO EDITAL:** a partir do dia 30/09/2008 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 A 12** das 08h do dia 13/10/2008 às 09h15min do dia 14/10/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 A 12** a partir das 09h15min do dia 14/10/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital no endereço: www.licitacoes-e.com.br ou através do telefone (0XX19) 2116-0656. Ficam mantidas as demais condições do Pregão em epígrafe, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 29 de setembro de 2008
STEFANO DE OLIVEIRA SJO
Pregoeiro Eletrônico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 01 de outubro de 2008, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h.

PAUTA:

- 1 – Informes e Deliberações referente a Organização da VI Conferência;
- 2 – Regimento da VI Conferência;
- 3 – Universidade Paulista – UNIP (atendimento à alunos com deficiência visual).

Campinas, 25 de setembro de 2008
MARIA DELTA BRITO RAMOS
Presidente do CMPD

(26, 27 e 30/09)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº. 13.118 de 18 de outubro de 2007 e Alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de sua Presidente, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e **Convoca** Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 01 de Outubro de 2008 às 14:00.

LOCAL: Casa dos Conselhos.

RUA: Ferreira Penteado, 1331 Centro Campinas fone: 3254-9263.

PAUTA: Discussão, aprovação e destaques da Ata da Reunião anterior.

ORDEM DO DIA:

- a) VI Conferência Municipal do Idoso Grupo de Trabalho;
- III Informes gerais mediante inscrições na Mesa Diretoria.
- V Espaço aberto para manifestações e outros.

Campinas, 26 de Setembro de 2008
MARIA GONZALEZ ALVAREZ
Presidenta do Conselho Municipal do Idoso

(27, 30/09, 01/10)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1618/08

Campinas, 24 de setembro de 2008

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a **servidora matrícula funcional nº 36.889-0** para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, **DEFESA ESCRITA**, podendo ser apresentada através de advogado legalmente habilitado e constituído, sobre os fatos relatados no protocolado nº **08/10/9.979**, processo administrativo disciplinar nº **023/08**, em trâmite neste Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, localizado na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, Centro, Campinas/SP.

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS

Disciplinares e Investigatórios

(30/09, 01 e 02/10)

PORTARIA Nº 358/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 358/08, do Protocolado nº 08/10/4.548

ONDE SE LÊ: Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória

O CORRETO É: Arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória nº 009/08

Campinas, 22 de setembro de 2008

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 376/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória s/nº, do protocolado nº **08/10/42.237**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, face às disposições insertas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 22 de setembro de 2008

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 377/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº **030/07**, do protocolado nº **07/60/1.326**, onde figura como interessado a VISA - Vigilância em Saúde Norte, referente a servidora de matrícula funcional nº **105.569-0**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, por violação ao artigo 184, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 23 de setembro de 2008

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 378/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº **08/10/45.468**, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 25 de setembro de 2008

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 380/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº **08/10/41.684**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 26 de setembro de 2008

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 381/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº **07/10/51.423**, onde figura como interessado a 9ª Promotoria de Justiça Cível de Campinas.

Campinas, 26 de setembro de 2008

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 382/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **08/10/17.760**, onde figura como interessado a Sra. Silmara Elaine Viel Zancanelli, referente ao servidor de matrícula funcional nº **81.445-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de setembro de 2008
ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 383/08

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **037/08**, do protocolado nº **08/10/23.052**, onde figura como interessado a Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, referente ao servidor de matrícula funcional nº **90.172-5**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 90 (noventa) dias**, por violação ao artigo 184, incisos I, II, V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 26 de setembro de 2008
ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº002/2008/OSMC*Processo Seletivo Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas***PROGRESSÃO VERTICAL**

A Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) faz saber que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponibilizadas para Progressão Vertical na carreira de Professor de Orquestra, sob a égide da legislação pertinente e deste Edital.

*Instruções Especiais***I – DAS VAGAS**

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Progressão Vertical na Carreira de Professor de Orquestra de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei nº 12.989/07, conforme discriminação abaixo:

CARGO	POSICÃO	ESPECIALIDADE
PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDA I	SOLISTA 2	VIOLA

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 19 de Setembro de 2008 a 03 de outubro de 2008 das 9:00h às 17:00h na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

2. Para inscrever-se o interessado deverá:

- 2.1. Preencher a ficha de inscrição;
- 2.2. Ter ingressado no Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas pela mesma especialidade da vaga aberta;
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

III – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

IV – DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

1. A prova prática realizar-se-á no Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes na Sala Luis Otávio Burnier no dia 06 de Outubro de 2008, das 9:00h às 12:00h.

V – DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática para Progressão dos Professores da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas constará de peça de confronto e execução de excertos de repertórios sinfônicos.

2. O conteúdo da prova prática está discriminado conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDA I – VIOLA

PEÇA DE CONFRONTO:

HOFMEISTER – 1º MOVIMENTO

EXCERTOS SINFÔNICOS:

WAGNER – TANHAUSER – DA LETRA “C” ATÉ A LETRA “D” E DA LETRA “H” ATÉ A LETRA “K”
TCHAIKOVSKY – SINFONIA Nº5 – SCHERZO – 01(UM) COMPASSO ANTES DA LETRA “E” ATÉ O 3º COMPASSO DA LETRA “I”

BERLIOZ – CARNAVAL ROMANO – ANDANTE – DO Nº 1 ATÉ O 8º COMPASSO DO Nº3

J.BRAHMS – SERENATA OP.11 – DO COMPASSO 197 ATÉ O COMPASSO 230 E DA LETRA “B” ATÉ O Nº 100.

3. A prova prática será avaliada pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, que observará os critérios de técnica, musicalidade e interpretação.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. As partes dos excertos sinfônicos serão fornecidas pelo arquivo musical da OSMC, mediante a solicitação do candidato, não sendo permitida a utilização de qualquer outro material de edição diferente ao fornecido pelo arquivo da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

2. O Candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, portando o seu instrumento de execução.

3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar ao local da prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente ao designado;
- b) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova prática, somando-se os pontos obtidos nos critérios de técnica (60 pontos), musicalidade (20 pontos) e interpretação (20 pontos).

2. A nota final do candidato será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final para cada cargo.

4. Em caso de igualdade de nota final, para fins de classificação, o desempate se dará pelos critérios definidos no artigo 13, §2º, III da Lei nº12.989/07.

5. Será considerado classificado o candidato que, na pontuação final da prova prática, atingir pontuação superior a 70 (setenta) pontos.

7. Mantendo-se o empate na classificação final, o critério de desempate será a maior idade do candidato.

8. A classificação final será divulgada por meio do Diário Oficial do Município.

VI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de até 02 (dois) dias contados da ciência da avaliação de desempenho pelo servidor da orquestra.

2. Os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e ainda indiquem nome do candidato, matrícula, endereço, telefone, local de trabalho e assinatura, deverão ser entregues na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas e endereçados ao Secretário Municipal de Cultura.

3. Somente o servidor da Orquestra pode recorrer da sua avaliação de desempenho.

4. O recurso só será provido quando a avaliação de desempenho:

a) Não tiver sido executada na forma prevista no regulamento;

b) Tiver sido manifestamente injusta;

c) Tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicada a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Gestão de Carreira da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Campinas, 19 de Setembro de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura

(26, 27, 30/09)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2008, Ata 363, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo** (s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENSPROCESSO
COLÉGIO ATENEU CAMPINENSE (CHÁCARA DE DONA PRESCILIANA SOARES)/97

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(26, 27, 30/09)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2008, Ata 363, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento (cancelando a abertura)** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENSPROCESSO
IMÓVEL À RUA JOSÉ PAULINO Nº. 1271 – CENTRO (PRÉDIO DA TELEFÔNICA) 004/95

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(26, 27, 30/09)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2008, Ata 363, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento (cancelando a abertura)** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENSPROCESSO
IMÓVEL À RUA REGENTE FEIJÓ Nº. 1288 - CENTRO 002/95

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(26, 27, 30/09)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária de 25 de setembro de 2008, Ata 363, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Fica a Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no Livro Tombo competente o(s) imóvel(eis) tombado(s). Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o(s) interessado(s) poderá(ão) apresentar recurso com relação ao

tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS
PROCESSO
 Fábrica de Chapéus Vicente Cury – ficam tombadas: 003/94 A Chaminé e as fachadas referentes às ruas: Barão Geral- do de Rezende a partir da entrada onde se lê “Fábrica de Chapéus Cury” em direção à Rua Antônio Salles; a fachada da Rua Antônio Salles e contornando a Chaminé na Rua José Paulino

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

(30/09, 01 e 02/10)

ERRATA

EDITAL Nº002/2008/OSMC

PROCESSO SELETIVO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS PROGRESSÃO VERTICAL

ONDE SE LÊ:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

II – DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de 19 de Setembro de 2008 a 03 de outubro de 2008 das 9:00h às 17:00h na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

LEIA-SE

II – DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de 29 de Setembro de 2008 a 03 de outubro de 2008 das 9:00h às 17:00h na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Campinas, 26 de Setembro de 2008

MARCO ANTÔNIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura

(30/09, 01 e 02/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Realizada em 24/09/2008, às 16h30min, em primeira convocação, nas dependências da Academia Campinense de Letras, na Rua Marechal Deodoro n.º 525

PAUTA:

1. Local das reuniões;
2. Estudo a respeito do Conta Escola;
3. Prestação de contas do mês anterior;
4. Informes.

DELIBERAÇÕES:

1. A reunião de outubro será antecipada para 22/10, na Academia Campinense de Letras;
2. As reuniões acontecerão na Academia Campinense de Letras até o final do ano de 2008 Decidiremos na próxima reunião quanto ao local das mesmas em 2009;
3. Em relação ao desenho do Programa Conta Escola, decidiu-se que o estudo e discussão ocorrerão numa reunião ulterior;
4. Rosana se comprometeu a apresentar, numa próxima reunião, o número de vigilantes e profissionais de limpeza terceirizados.
5. Deu-se a criação de Comissão de análise dos protocolos relativos ao uso dos recursos do FUNDEB.

OBS: A ata em sua íntegra encontra-se a disposição para consulta no CEFORMA.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e oito, às 15 horas, conforme convocação prévia, nas dependências do CEFORMA, localizado na rua João Alves dos Santos n.º 860, nesta cidade, foi realizada a oitava reunião ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação, sob a Presidência do Senhor Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho, Graciliano de Oliveira Neto, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho: Graciliano de Oliveira Neto, Secretário Municipal de Educação; Antonio Sertório, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal (STSPM); Isa Speranza Righetto, representante da FUMEC; Carlos Alberto Baccaglioni, representante do SINPRO; Neiva dos Santos Toledo, suplente da representação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA); Maria Elizabeth de Azevedo, suplente da representação da FUMEC; Luis Fernando G. Rodrigues, representante do SIEEE; Solange Loureiro Pozzuto, suplente da representação da APEOESP; Sirlei Aparecida Oschiro Lopes, representante do Conselho das Escolas; Miriam E. B. Cunha, representante do CODEM; Marilsa AP. Gonçalves de Paula, representante da Câmara Municipal; Luzia S. Vasconcelos, representante da PUC-Campinas. Presentes, ainda, Frederico Sequeira Scopacasa, como Consultor Técnico, Ana Cláudia F. Lopes, como Consultora Técnica, Sandra R. S. Trevelin, como Consultora Técnica, e Renata Moraes de Carvalho, como Secretária Executiva do Conselho. Justificaram ausência: Marisa Guilherme, representante das Escolas Técnicas, Ana Lúcia G. Faria, representante da UNICAMP, Elizabeth Rita de Azevedo, representante da UDEMO e Heliton Leite de Godoy, representante das Coordenadorias Setoriais da SME. Verificada e constatada a existência de *quorum* regimental, o Presidente do Conselho, Graciliano de Oliveira Neto, deu por aberta a reunião, prestou informe sobre o convite que recebeu do Ministério da Educação para participar dos Seminários Regionais que discutirão os documentos: Esclarecimentos sobre Convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para a oferta de Educação Infantil e Indicadores de Qualidade das Instituições de Educação Infantil, que acontecerá nos

dias 1 e 2 de setembro, das 9 às 18h, na cidade de São Paulo. O Presidente indagou se algum conselheiro tinha interesse. O conselheiro Antonio Sertorio manifestou interesse em participar. Em seguida o Presidente do Conselho informou que em breve será publicado o Edital do Concurso Público para Professores e Especialistas da Rede Municipal. A conselheira Isa pediu a palavra para falar sobre a Reunião do Pólo II, da qual participou na cidade de Limeira, informando que a organização do evento pediu aos participantes que pressionassem os candidatos dos municípios no sentido de colocarem em seus Planos de Metas a Erradicação do Analfabetismo. Ela questionou a validade da reunião e disse que é preciso verificar se há necessidade real de participação nessas modalidades de reuniões. O Presidente do Conselho disse que a Secretaria de Educação do Estado publicou a Resolução SE – 56, dispondo sobre o processo de cadastramento de alunos, coleta de vagas, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento do Ensino Fundamental no ano letivo de 2009. Disse que a referida Resolução não está seguindo o que foi estabelecido no Conselho Nacional de Educação. Disse também que está tentando agendar encontro com a Secretária de Educação do Estado para resolver a situação e que, caso não resolva, irá baixar uma Resolução própria. Em seguida, o Presidente do Conselho passou para o item da Pauta: Discussão e deliberação sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. A discussão teve início pelo o artigo 35, visto que os artigos antecedentes já haviam sido discutidos em reuniões anteriores. O Consultor Técnico Frederico Scopacasa apresentou quatro propostas de redação para o referido artigo. Foi escolhida por todos os conselheiros a proposta de número 3. No artigo 37, foi retirado o parágrafo único e acrescentado um inciso, tendo a alteração sido aceita por todos os conselheiros. No artigo 66, foi feita uma alteração de termo, aceita por todos os conselheiros. No artigo 69 foi suprimido parte da redação, alteração aceita por todos os conselheiros. O artigo 78 ficou para ser discutido na próxima reunião do conselho, pois não houve consenso. O artigo 81 transformou-se em parágrafo único e foi feita nova redação para o *caput* do artigo 81, alteração aceita por todos os conselheiros. Não havendo mais itens a serem discutidos, o Presidente do Conselho, Graciliano de Oliveira Neto, deu por encerrada a reunião. Eu, Renata Moraes de Carvalho, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação e secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros.

Graciliano de Oliveira Neto (SME)

Antonio Sertório (STSPM)

Isa Speranza Righetto (FUMEC)

Frederico Sequeira Scopacasa (Consultor Técnico)

Renata Moraes de Carvalho (Secretária Executiva)

Carlos Alberto Baccaglioni (SINPRO)

Luzia S Vasconcelos (PUC – CAMP)

Neiva Toledo (CMDCA)

Maria Elizabeth de Azevedo (FUMEC)

Solange L. Pozzuto (APEOESP)

Luis Fernando G. Rodrigues (SIEEE)

Sirlei Aparecida O. Lopes (CE)

Sandra R. Sellin Trevelin (Consultora Técnica)

Ana Claudia F. Lopes (Consultora Técnica)

Marilsa AP Gonçalves de Paula (CMC)

Miriam E. B. Cunha (CODEM)

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 14/2008

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, na execução do Programa Arte e Movimento (Resolução SME/FUMEC Nº 05/2007), convida os profissionais da educação a participarem da atividade de Integração Cultural da Rede – SMEC, “Vamos à Ópera”, na cidade de São Paulo, no próximo dia **18 de outubro de 2008 (sábado)**.

Saída: Rua Barreto Leme (ao lado da Prefeitura) – Centro – Campinas

Horário: 18h00min

Retorno: 01h00min – São Paulo

Roteiro: Teatro Municipal de São Paulo – Assistir Óperas de G.Menotti e G.Puccini “Amélia al Ballo” e “Le Villi”. Após apresentação, haverá confraternização no Bixiga

Ingresso + Transporte: R\$ 45, 00 – Pagar na Rua João Alves dos Santos, 860 – Jardim das Paineiras – **Pagar até 02 de outubro de 2008**

Responsável: Amilton Luis Fim Lima

Telefone de Contato: 3253-2434 ou 3384-7790

Campinas, 29 de setembro de 2008

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretario Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO LESTE

PORTARIA Nº 05/2008

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designados pela Portaria SME n.º 08/2008, publicada no DOM de 28 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os Planos de Educação Infantil referentes ao ano de 2008 das seguintes escolas particulares:

- INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA S/C LTDA – ME;

- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2008

Campinas, 29 de setembro de 2008

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	PREVISÃO ANUAL		4º BIMESTRE		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	
RECEITAS		-		-		-	
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES							
RECEITAS CORRENTES (A)	2, 286, 722, 086.10	2, 375, 733, 148.77	363, 071, 740.00	355, 026, 640.02	1, 384, 475, 478.97	1, 422, 482, 984.50	953, 250, 164.27
TRIBUTÁRIAS	850, 208, 161.00	850, 208, 161.00	124, 701, 697.00	112, 199, 974.29	579, 393, 121.49	515, 052, 720.65	335, 155, 440.35
IMPOSTOS	775, 759, 575.00	775, 759, 575.00	112, 293, 151.00	104, 148, 349.38	529, 760, 282.49	466, 677, 992.49	309, 081, 582.51
IPTU	261, 827, 155.00	261, 827, 155.00	30, 637, 859.00	27, 604, 849.92	191, 138, 780.49	185, 189, 615.84	76, 637, 539.16
ISSQN	387, 230, 984.00	387, 230, 984.00	64, 538, 497.00	57, 605, 928.23	258, 153, 989.00	206, 420, 289.22	180, 810, 694.78
ITBI	48, 426, 675.00	48, 426, 675.00	7, 071, 000.00	6, 972, 959.35	31, 284, 337.50	27, 039, 545.23	21, 387, 129.77
IRRF	78, 274, 761.00	78, 274, 761.00	10, 045, 795.00	11, 964, 611.88	49, 183, 175.50	48, 028, 542.20	30, 246, 218.80
TAXAS	74, 433, 313.00	74, 433, 313.00	12, 406, 000.00	7, 936, 761.26	49, 622, 656.50	48, 258, 743.67	26, 174, 569.33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15, 273.00	15, 273.00	2, 546.00	114, 863.65	10, 182.50	115, 984.49	-100, 711.49
CONTRIBUIÇÕES	230, 327, 268.10	231, 727, 269.00	38, 622, 000.00	42, 560, 666.09	153, 785, 634.03	140, 187, 876.52	91, 539, 392.48
PATRIMONIAIS	42, 546, 973.00	42, 555, 662.17	7, 092, 610.00	12, 465, 017.08	28, 382, 965.88	19, 330, 401.60	23, 373, 824.82
INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SERVIÇOS	11, 528, 600.00	12, 128, 600.00	2, 021, 433.00	2, 041, 081.79	7, 785, 733.00	7, 587, 419.64	4, 541, 180.36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1, 007, 161, 240.00	1, 063, 920, 590.28	180, 000, 000.00	179, 501, 329.60	678, 731, 182.64	729, 501, 591.44	364, 022, 057.31
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IPI EXP)	-(119, 193, 970.00)	-(119, 193, 970.00)	-(19, 866, 000.00)	-(19, 514, 153.73)	-(79, 462, 985.00)	-(83, 780, 616.05)	-35, 413, 353.95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264, 143, 814.00	264, 635, 213.60	30, 500, 000.00	25, 772, 724.90	15, 859, 826.93	94, 603, 590.70	170, 031, 622.90
RECEITAS DE CAPITAL (B)	70, 176, 562.00	70, 176, 562.00	1, 852, 760.00	96, 602.58	10, 817, 768.01	367, 584.39	69, 808, 977.61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	70, 040, 000.00	70, 040, 000.00	1, 830, 000.00	0.00	10, 726, 727.01	0.00	70, 040, 000.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	136, 562.00	136, 562.00	22, 760.00	96, 602.58	91, 041.00	367, 584.39	-231, 022.39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA TOTAL (A+B)	2, 356, 898, 648.10	2, 445, 909, 710.77	364, 924, 500.00	355, 123, 242.60	1, 395, 293, 246.98	1, 422, 850, 568.89	1, 023, 059, 141.88
DESPESAS							
CATEGORIA ECONÔMICA/NATUREZA							
DESPESAS CORRENTES (C)	2, 077, 792, 375.22	2, 108, 903, 316.15	393, 442, 329.76	351, 418, 640.39	1, 503, 708, 530.65	1, 255, 541, 557.44	605, 194, 785.50
PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	830, 138, 623.00	839, 424, 101.63	159, 012, 868.95	157, 655, 687.12	574, 269, 042.23	562, 964, 174.62	265, 155, 059.40
JUROS/ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	63, 589, 798.82	63, 589, 798.82	115, 078.61	6, 492, 716.30	63, 290, 088.29	40, 574, 949.76	299, 710.53
JUROS/ENCARGOS DÍVIDA EXTERNA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1, 184, 063, 953.40	1, 191, 939, 672.74	234, 314, 382.20	187, 270, 236.97	866, 149, 400.13	652, 002, 433.06	339, 740, 015.57
DESPESAS DE CAPITAL (D)	276, 702, 272.88	359, 191, 689.61	39, 664, 308.61	39, 780, 876.40	165, 172, 172.65	89, 748, 144.15	194, 019, 516.96
INVESTIMENTOS	235, 817, 931.26	295, 259, 626.42	39, 369, 992.21	36, 176, 085.91	125, 881, 638.04	67, 802, 559.51	190, 941, 755.55
INVERSÕES FINANCEIRAS	1, 569, 513.60	4, 620, 000.00	294, 316.40	326, 919.17	1, 542, 239.54	1, 152, 447.33	3, 077, 760.46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39, 314, 828.02	37, 748, 296.02	0.00	3, 287, 871.32	37, 748, 295.07	20, 793, 137.31	0.95
AMORTIZAÇÃO DO REFIN. DÍV. MOBIL.	39, 314, 828.02	37, 748, 296.02	0.00	3, 287, 871.32	37, 748, 295.07	20, 793, 137.31	0.95
OUTRAS AMORTIZAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	2, 404, 000.00	1, 954, 000.00	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (C+D)	2, 354, 494, 648.10	2, 468, 095, 005.76	433, 106, 638.37	391, 199, 516.79	1, 668, 880, 703.30	1, 345, 289, 701.59	799, 214, 302.46
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	2, 404, 000.00	-22, 185, 294.99	-77, 983, 395.77	-36, 076, 274.19	-246, 030, 134.41	77, 560, 867.30	-
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	PAULO MALLMAM	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	HAROLDO DE SOUZA VAS				
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Diretor do DECOR / Controle Interno CRC ISP1600/0-3	Diretor do VAS		Diretor do VAS		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		4º BIMESTRE DE 2008		ACUMULADO		LIQUIDADO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES							
LEGISLATIVO							
AÇÃO LEGISLATIVA	67, 305, 000.00	67, 305, 000.00	10, 092, 209.45	11, 613, 456.97	46, 573, 357.44	43, 896, 453.93	
JUDI CIÁRIA	212, 700.00	299, 400.00	200, 000.00	29, 990.15	291, 787.08	75, 238.09	
DEFESA INT.PÚBL.NO PROC.JUDICIÁRIO	212, 700.00	299, 400.00	200, 000.00	29, 990.15	291, 787.08	75, 238.09	
ADMINISTRAÇÃO	348, 387, 867.03	350, 013, 939.84	65, 021, 584.90	55, 201, 250.61	231, 455, 319.57	198, 260, 879.80	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	181, 467.00	181, 467.00	0.00	0.00	13, 790.00	13, 790.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	239, 891, 967.03	239, 321, 039.77	43, 124, 290.97	38, 663, 343.67	152, 798, 590.62	133, 981, 969.18	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3, 415, 645.00	3, 655, 645.00	700, 000.00	608, 673.25	2, 765, 000.00	2, 207, 120.50	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38, 239, 800.00	40, 523, 790.00	8, 736, 364.10	5, 579, 428.60	25, 622, 677.35	16, 658, 321.64	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1, 630, 295.00	1, 430, 295.00	54, 380.04	85, 100.39	445, 480.09	343, 988.75	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3, 025, 196.00	2, 675, 196.00	19, 960.65	191, 957.60	1, 146, 255.99	830, 477.59	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	18, 074, 000.00	18, 074, 000.00	524, 503.00	488, 674.95	13, 065, 299.55	11, 738, 084.19	
DEFESA CIVIL	709, 000.00	709, 000.00	0.00	22, 068.36	26, 032.39	22, 068.36	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	31, 999, 676.00	31, 999, 676.00	7, 984, 605.26	7, 984, 605.26	27, 145, 611.28	27, 145, 611.28	
FOMENTO AO TRABALHO	291, 000.00	291, 000.00	169, 371.99	169, 371.99	172, 003.74	170, 482.47	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	34, 080.00	34, 080.00	0.00	0.00	1, 939.60	1, 939.60	
COMERCIALIZAÇÃO	564, 052.00	564, 052.00	136.00	7, 576.00	241, 348.00	240, 856.00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9, 581, 689.00	9, 804, 699.07	3, 707, 972.89	1, 400, 450.54	8, 011, 290.96	4, 906, 160.24	
PREVIDÊNCIA AO REGIME ESTATUTÁRIO	750, 000.00	750, 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
SEGURANÇA PÚBLICA	38, 286, 572.00	39, 894, 652.00	7, 995, 712.81	8, 785, 244.54	29, 302, 443.10	26, 535, 044.97	
DEFESA CIVIL	600, 000.00	600, 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37, 586, 572.00	38, 830, 572.00	7, 995, 712.81	8, 785, 244.54	29, 226, 786.10	26, 459, 387.97	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100, 000.00	464, 080.00	0.00	0.00	75, 657.00	75, 657.00	
RELAÇÕES EXTERIORES	461, 778.00	461, 778.00	29, 590.00	13, 732.00	71, 575.00	35, 949.00	
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	73, 500.00	73, 500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	388, 278.00	388, 278.00	29, 590.00	13, 732.00	71, 575.00	35, 949.00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73, 312, 311.00	74, 585, 311.00	13, 882, 624.28	11, 490, 069.96	45, 991, 681.03	40, 004, 432.80	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2, 335, 497.00	2, 335, 497.00	438, 712.23	572, 895.59	1, 485, 761.31	1, 358, 714.51	
ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1, 133, 152.00	1, 133, 152.00	131, 726.52	140, 757.74	685, 636.84	548, 189.06	
ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25, 728, 063.00	25, 728, 063.00	4, 109, 004.79	3, 328, 179.72	15, 957, 051.37	13, 853, 067.24	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27, 135, 639.00	28, 158, 639.00	5, 933, 755.04	4, 533, 437.21	17, 260, 924.24	14, 565, 799.28	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16, 002, 573.00	16, 252, 573.00	3, 100, 496.97	2, 803, 932.45	10, 211, 653.85	9, 373, 635.60	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20, 000.00	20, 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50, 000.00	50, 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
EMPREGABILIDADE	733, 387.00	733, 387.00	153, 883.92	110, 867.25	353, 841.11	283, 259.61	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COL. E DIFUSOS	124, 000.00	124, 000.00	15, 044.81	0.00	36, 812.31	21, 767.50	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	203, 540, 100.00	203, 320, 100.00	86, 848, 873.86	42, 065, 836.95	198, 264, 883.03	140, 203, 783.68	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	203, 540, 100.00	203, 320, 100.00	86, 848, 873.86	42, 065, 836.95	198, 264, 883.03	140, 203, 783.68	
SAUDE	543, 194, 136.26	577, 598, 994.62	97, 362,				

URBANISMO	356.330,696.26	386.084.359.43	57.822,378.80	53.012,539.76	212.198,583.48	156.710,754.24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	103.327,705.26	143.597,507.10	17.971,009.23	20.765,012.25	78.981,788.60	47.622,965.48
SERVIÇOS URBANOS	93.634,000.00	84.948,861.33	9.177,122.27	7.230,951.01	29.649,533.21	20.565,532.39
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.853,702.00	15.853,702.00	3.959,425.50	2.657,901.32	11.890,611.86	9.047,559.94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.198,629.00	134.367,629.00	26.570,108.59	22.320,880.75	91.482,721.28	79.403,743.10
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	106,000.00	106,000.00	36,306.21	12,890.43	55,735.09	29,706.19
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5,000,000.00	5,000,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB.	93,000.00	93,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	2,117,660.00	2,117,660.00	108,407.00	24,904.00	138,193.44	41,247.14
HABITAÇÃO	28.552,375.60	37.060,130.94	581,107.03	968,503.13	9.289,353.52	2.245,137.45
HABITAÇÃO URBANA	24.296,874.60	32.804,629.94	537,587.03	863,160.63	8.690,704.84	2.008,474.95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.255,501.00	4.255,501.00	43,520.00	105,342.50	598,648.68	236,662.50
GESTÃO AMBIENTAL	3.137,090.00	3.137,090.00	126,485.45	84,485.55	428,469.57	380,448.46
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB.	2.064,090.00	2.064,090.00	62,262.50	18,884.34	211,765.02	197,131.80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.073,000.00	1.073,000.00	64,222.95	65,601.21	216,704.55	183,316.66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.367,520.00	623,054.00	0,00	0,00	91,479.94	91,479.93
DESENVOLVIMENTO TECNOL. E ENG.	1.070,000.00	325,534.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOL.	297,520.00	297,520.00	0,00	0,00	91,479.94	91,479.93
AGRICULTURA	143,000.00	143,000.00	0,00	24,570.00	111,780.00	79,020.00
EXTENSÃO RURAL	143,000.00	143,000.00	0,00	24,570.00	111,780.00	79,020.00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.308,000.00	12.638,000.00	1.950,517.48	2.218,255.42	8.604,241.78	7.483,142.15
COMERCIALIZAÇÃO	11.822,000.00	12.152,000.00	1.950,517.48	2.213,265.42	8.597,551.78	7.478,152.15
COMÉRCIO EXTERIOR	50,000.00	50,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	250,000.00	250,000.00	0,00	4,990.00	6,690.00	4,990.00
FOMENTO AO TRABALHO	186,000.00	186,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.000,000.00	4.000,000.00	0,00	118,544.88	829,813.88	829,813.88
ENERGIA ELÉTRICA	4.000,000.00	4.000,000.00	0,00	118,544.88	829,813.88	829,813.88
TRANSPORTE	20.500,000.00	22.998,000.00	7.622,624.47	5.914,291.12	17.872,624.45	14.455,957.78
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.250,000.00	10.250,000.00	2.562,500.01	1.708,333.33	7.687,500.02	5.979,166.69
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	10.250,000.00	10.250,000.00	2.562,499.99	1.708,333.32	7.687,499.96	5.979,166.62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	2.498,000.00	2.497,624.47	2.497,624.47	2.497,624.47	2.497,624.47
DESPORTO E LAZER	14.114,400.00	15.842,647.13	1.362,545.19	993,543.53	3.540,938.49	1.553,357.91
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.736,400.00	8.401,400.00	846,727.00	587,123.50	1.707,000.73	587,123.50
DESPORTO COMUNITÁRIO	118,000.00	118,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAZER	7.260,000.00	7.323,247.13	515,818.19	406,420.03	1.833,937.76	966,234.41
ENCARGOS ESPECIAIS	150.227,529.84	150.609,997.84	1.744,065.72	13.631,155.79	121.903,589.89	79.446,320.76
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	70.038,348.00	70.038,348.00	0,00	5.452,624.81	70.038,348.00	40.773,015.06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	23.374,103.00	21.807,571.00	1.850.92	3.595,639.49	21.646,676.89	16.085,117.08
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	5.002,592.76	5.002,592.76	0,00	0,00	5.002,592.76	1.599,442.29
TRANSFERÊNCIAS	1.000,000.00	2.399,000.00	1.399,000.00	620,000.00	2.399,000.00	1.599,000.00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	48.863,786.08	49.413,786.08	187,840.39	3.753,335.31	21.752,670.82	18.694,601.58
DEFESA CIVIL	1.948,700.00	155,374.41	155,374.41	209,556.18	1.064,301.42	695,144.75
TOTAL	2.354.494.648.10	2.468.095.005.76	433.106.638.37	391.199.516.79	1.668.880.703.30	1.345.289.701.59
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	PAULO MALLMAMM	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	HAROLDO DE SOUZA VERAS			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Diretor do DECOR /Controle Interno CRC ISPI600/0-3	Diretor do DAF			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)***ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 4º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
RECEITAS CORRENTES							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	123.938,294.86	188.295,057.05	129.879,506.36	173.385,754.21	182.851,062.21	242.004,639.81	147.421,717.39
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.261,599.61	18.200,573.96	18.435,542.57	36.030,900.13	18.604,046.70	21.646,676.89	14.844,667.66
AUTARQUIAS	18.261,599.61	18.200,573.96	17.432,750.59	35.887,692.77	18.592,193.17	17.978,626.58	14.714,415.18
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	1.002,791.98	143,207.36	11,853.53	14,195.11	130,252.48
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES							
SUBTOTAL	142.199,894.47	206.495,631.01	148.315,048.93	209.416,654.34	201.455,108.91	259.997,461.50	162.266,385.05
(-) DEDUÇÕES							
RECEITAS TRANSF. INTRAG. ADM. DIR./IND.E FUND.							
CONTRIB. SERV. REG. PRÓPR. PREVIDÊNCIA	4.628,586.95	4.509,056.28	4.466,548.33	8.556,345.70	5.281,086.70	4.546,630.62	5.115,281.72
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REG. PREV.	0,00	285,284.14	142,642.07	285,284.14	142,642.07	142,642.07	971,578.37
FUNDEF	7.047,003.34	8.061,069.26	6.233,969.11	7.290,750.89	15.591,337.48	11.281,757.39	9.835,861.15
ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
OUTRAS	8.860,773.55	6.251,273.80	6.333,307.87	20.024,313.99	7.930,600.45	8.742,255.87	9.752,719.71
SUBTOTAL	20.536,363.84	19.106,683.48	17.176,467.38	36.156,694.72	28.945,666.70	24.713,285.95	25.675,440.95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	121.663,530.63	187.388,947.53	131.138,581.55	173.259,959.62	172.509,442.21	235.284,175.55	136.590,944.10
RECEITAS CORRENTES	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	PREVISÃO BIM. ANT. ATUALIZ. EXERC.
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	159.238,361.81	144.677,155.75	149.839,434.79	182.682,739.63	146.571,055.02	1.970,784,778.89	1.886,047,568.72
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17.670,257.90	15.291,939.42	21.286,701.67	18.594,273.95	26.692,725.15	241,906,050.41	242,835,480.32
AUTARQUIAS	17.582,214.89	15.285,097.08	21.258,761.20	18.529,037.19	26.578,243.87	240,301,206.09	241,317,260.98
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	88,043.01	6,842.34	27,940.47	65,236.76	114,481.28	1,604,844.32	1,518,219.34
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES							
SUBTOTAL	176.908,619.71	159.969,095.17	171.126,136.46	201.277,013.58	173.263,780.17	2.212,690,829.30	2.128,883,049.04
(-) DEDUÇÕES							
RECEITAS TRANSF. INTRAG. ADM. DIR./IND.E FUND.							
CONTRIB. SERV. REG. PRÓPR. PREVIDÊNCIA	5.093,425.26	5.335,847.00	1.629,601.29	8.912,207.38	5.070,330.12	63,144,947.35	58,129,752.22
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REG. PREV.	4.438,562.39	2.257,581.41	806,223.39	485,243.81	2.816,829.89	12,774,513.75	9.757,724.19
FUNDEF	9.685,080.18	9.015,700.23	8.856,725.89	10.080,113.12	9.434,040.61	112,413,408.65	107,464,000.13
ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
OUTRAS	7.483,223.46	7.181,501.15	13.466,603.94	7.561,195.92	13.081,142.64	116,668,912.35	112,048,033.98
SUBTOTAL	26.700,291.29	23.790,629.79	24.759,154.51	27.038,760.23	30.402,343.26	305,001,782.10	287,399,510.52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	150.208,328.42	136.178,465.38	146.366,981.95	174.238,253.35	142.861,436.91	1.907,689,047.20	1.841,483,538.52
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	PAULO MALLMAMM	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	HAROLDO DE SOUZA VERAS				
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Diretor do DECOR /Controle Interno CRC ISPI600/0-3	Diretor do DAF				

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS*(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)***ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 4º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

	PREVISÃO ANUAL	-	RECEITAS REALIZADAS	-	SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.875,600.00	146.875,600.00	23.022,574.10	77.314,680.91	69.560,919.09
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS	51.188,000.00	51.188,000.00	12.528,048.89	35.749,268.88	15.438,731.12
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS	5.500,000.00	5.500,000.00	1.250,758.35	4.454,341.43	1.045,658.57
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	1.700,000.00	1.700,000.00	203,730.26	780,799.78	919,200.22
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.225,000.00	1.225,000.00	279,982.40	1.445,435.96	-220,435.96
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.500,000.00	2.500,000.00	3.302,073.70	12.061,303.40	-9.561,303.40
ALIENAÇÕES DE BENS	20,000.00	20,000.00	4,479.00	18,464.06	1,535.94
OUTRAS	81,000.00	81,000.00	110,373.96	422,804.10	-341,804.10
TOTAL	209.089,600.00	209.089,600.00	40.702,020.66	132.247,098.52	76.842,501.48
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
INATIVOS	166.156,400.00	166.156,400.00	73.752,479.66	161.495,048.89	4.661,351.11
PENSIONISTAS	36.993,700.00	36.993,700.00	13.078,000.00	36.625,542.88	368,157.12
OUTROS BENEFÍCIOS	20,000.00	20,000.00	0,00	15,000.00	5,000.00
OUTRAS DESPESAS	5.919,500.00	5.919,500.00	333,277.13	2.673,435.78	3.246,064.22
TOTAL	209.089,600.00	209.089,600.00	87,163,756.79	200,809,027.55	8,280,572.45
III - RESULTADO	0.00	0.00	-46,461,736.13	-68,561,929.03	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO*(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)***ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 4º BIMESTRE DE 2008 - RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA-ANUAL	DO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAÇÃO NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PERÍODO EXERC. ANT.
RECEITAS CORRENTES	2, 375, 733, 148.77	363, 071, 740.00	1, 527, 206, 478.98	355, 026, 640.02	1, 422, 482, 984.50	1, 150, 444, 989.56
RECEITAS DE CAPITAL	70, 176, 562.00	1, 852, 760.00	10, 817, 768.01	96, 602.58	367, 584.39	43, 843.24
SUBTOTAL:	2, 445, 909, 710.77	364, 924, 500.00	1, 538, 024, 246.99	355, 123, 242.60	1, 422, 850, 568.89	1, 150, 488, 832.80
(-) DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42, 476, 217.02	7, 079, 369.50	28, 317, 478.01	12, 431, 486.22	19, 270, 574.78	10, 910, 418.68
RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	136, 562.00	22, 760.33	91, 041.00	96, 602.58	367, 584.39	38, 722.72
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	70, 040, 000.00	1, 830, 000.00	10, 726, 727.01	0.00	0.00	2, 603.97
RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	112, 652, 779.02	8, 932, 129.83	39, 135, 246.02	12, 528, 088.80	19, 638, 159.17	10, 951, 745.37
SUBTOTAL	2, 333, 256, 931.75	355, 992, 370.17	1, 498, 889, 000.97	342, 595, 153.80	1, 403, 212, 409.72	1, 139, 537, 087.43
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	2, 333, 256, 931.75	355, 992, 370.17	1, 498, 889, 000.97	342, 595, 153.80	1, 403, 212, 409.72	1, 139, 537, 087.43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PERÍODO EXERC. ANT.
FISCAIS	ANUAL	351, 483, 886.03	1, 405, 935, 544.10	351, 418, 640.39	1, 255, 541, 557.44	1, 093, 495, 831.64
DESPESAS CORRENTES	2, 108, 903, 316.15	10, 598, 299.80	42, 393, 199.21	6, 492, 716.30	40, 574, 949.76	47, 238, 039.69
(-) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63, 589, 798.82	340, 885, 586.23	1, 363, 542, 344.89	344, 925, 924.09	1, 214, 966, 607.68	1, 046, 257, 791.95
SUBTOTAL	2, 045, 313, 517.33	59, 865, 281.60	239, 461, 126.41	39, 780, 876.40	89, 748, 144.15	78, 331, 995.80
DESPESAS DE CAPITAL	359, 191, 689.61	6, 552, 968.27	26, 211, 873.08	3, 417, 583.42	21, 126, 475.21	28, 216, 616.95
(-) DEDUÇÕES	39, 317, 809.62	6, 291, 382.67	25, 165, 530.68	3, 287, 871.32	20, 793, 137.31	17, 557, 095.28
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	37, 748, 296.02	261, 585.60	1, 046, 342.40	129, 712.10	333, 337.90	10, 659, 521.67
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	1, 569, 513.60	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	319, 873, 879.99	53, 312, 313.33	213, 249, 253.33	36, 363, 292.98	68, 621, 668.94	50, 115, 378.85
SUBTOTAL	1, 954, 000.00	325, 666.67	1, 302, 666.67	381, 289, 217.07	1, 283, 588, 276.62	1, 096, 373, 170.80
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2, 365, 187, 397.32	394, 197, 899.56	1, 576, 791, 598.22	-38, 694, 063.27	119, 624, 133.10	43, 163, 916.63
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	-29, 976, 465.57	-37, 879, 862.72	-76, 599, 930.58	-	-	-
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-	-	-	-	-	-

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO

	SALDO EM 31/12 EXERC. ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	JANEIRO ATÉ O BIMESTRE (C-A)	RESULTADO NOMINAL ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	2, 147, 578, 040.04	2, 042, 700, 793.70	2, 081, 045, 803.59	2, 081, 045, 803.59	2, 081, 045, 803.59	-
II. DEDUÇÕES: (*)	0.00	92, 484, 767.41	91, 621, 705.82	-	-	-
ATIVO DISPONÍVEL	100, 817, 040.14	92, 484, 767.41	91, 621, 705.82	-	-	-
HAVERES FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166, 580, 944.74	-	-	-	-	-
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	2, 147, 578, 040.04	1, 950, 216, 026.29	1, 989, 424, 097.77	1, 989, 424, 097.77	1, 989, 424, 097.77	-
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2, 147, 578, 040.04	1, 950, 216, 026.29	1, 989, 424, 097.77	39, 208, 071.48	1, 989, 424, 097.77	-158, 153, 942.27

(*) SE O SALDO FOR NEGATIVO (RESTOS A PAGAR MAIOR QUE ATIVO DISPONÍVEL + HAVERES FINANCEIROS) O SISTEMA LANÇARÁ O VALOR ZERO, POIS NÃO DEVE SER INFORMADO O VALOR NEGATIVO.

JUSTIFICATIVAS (ART. 9º, CC INCISO I, §2º, ART. 53 DA LRF)

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**PAULO MALLMAMM****JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA****HAROLDO DE SOUZA VERAS**

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Diretor do DECOR /Controle Interno CRC ISP1600/0-3

Diretor do DAF

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR*(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)***ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 4º BIMESTRE DE 2008**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRIÇÕES PROCESSADAS	NÃO PROCESSADOS	CANCELAM. NO BIM.	BAIXAS ATÉ O BIM.	PAGAM. NO BIM.	ATÉ O BIM.	MONTANTE A PAGAR	DISPONIB. FINANCEIRA
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	0.00	524, 462.86
CÂMARA MUNICIPAL	0.00	-	-	-	-	-	-	-	108, 084, 342.08
PODER EXECUTIVO	262, 592, 841.66	0.00	0.00	9, 384, 174.03	26, 573, 691.64	2, 844, 579.92	209, 446, 098.76	26, 573, 051.26	84, 796, 334.29
PREFEITURA MUNICIPAL	256, 466, 024.92	-	-	9, 365, 848.08	26, 555, 365.69	2, 822, 205.56	204, 175, 031.30	25, 735, 627.93	23, 288, 007.79
ÓRGÃOS/ENTIDADES	6, 126, 816.74	0.00	0.00	18, 325.95	18, 325.95	22, 374.36	5, 271, 067.46	837, 423.33	16, 987, 099.12
CAMPREV	871, 102.53	-	-	-	-	0.00	189, 263.43	681, 839.10	4, 341, 888.05
HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI	2, 742, 770.17	-	-	-	-	15, 538.60	2, 588, 390.94	154, 379.23	1, 736, 908.42
SETEC	853, 214.64	-	-	-	-	0.00	852, 009.64	1, 205.00	50, 434.13
FUMEC	606.64	-	-	-	-	606.64	606.64	0.00	171, 678.07
FIJO	1, 659, 122.76	-	-	18, 325.95	18, 325.95	6, 229.12	1, 640, 796.81	0.00	108, 608, 804.94
TOTAL:	262, 592, 841.66	0.00	0.00	9, 384, 174.03	26, 573, 691.64	2, 844, 579.92	209, 446, 098.76	26, 573, 051.26	108, 608, 804.94

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**PAULO MALLMAMM****JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA****HAROLDO DE SOUZA VERAS**

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Diretor do DECOR /Controle Interno CRC ISP1600/0-3

Diretor do DAF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL*(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)***MUNICÍPIO DE CAMPINAS - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2008****I - COMPARATIVOS:**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1, 742, 847, 823.88	45.36	1, 907, 689, 047.20	46.07
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	790, 596, 024.03	45.36	878, 874, 380.51	46.07
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22 LRF)	-	-	978, 644, 481.21	51.30
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	941, 137, 824.90	54.00	1, 030, 152, 085.49	54.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA LÍQ. INATIVOS E PENSIONISTAS	124, 763, 521.88	7.16	172, 301, 005.82	9.03
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA	209, 141, 738.87	12.00	228, 922, 685.66	12.00
LIMITE LEGAL (§1º, ART.2ºLEI FEDERAL 9.717/98)	-	-	-	-
EXCESSO A REGULARIZAR	56, 160, 651.38	3.22	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2, 147, 578, 040.04	123.22	1, 989, 424, 097.77	104.28
SALDO DEVEDOR	2, 091, 417, 388.66	120.00	2, 289, 226, 856.64	120.00
LIMITE LEGAL (ARTS.3º E 4º RES.Nº 40 SENADO)	-	-	-	-
EXCESSO A REGULARIZAR	56, 160, 651.38	3.22	0.00	0.00
CONCESSÕES DE GARANTIAS	383, 426, 521.25	22.00	419, 691, 590.38	22.00
MONTANTE	-	-	-	-
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES.Nº 43 SENADO)	-	-	-	-
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)	278, 855, 651.82	16.00	305, 230, 247.55	16.00
REALIZADAS NO PERÍODO	-	-	-	-
LIMITE LEGAL (INC. I, ART. 7º RES.Nº 43 SENADO)	-	-	-	-
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-
ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS	121, 999, 347.67	7.00	133, 538, 233.30	7.00
SALDO DEVEDOR	-	-	-	-
LIMITE LEGAL (ART. 10 RES.Nº 43 SENADO)	-	-	-	-
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**PAULO MALLMAMM****JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA****HAROLDO DE SOUZA VERAS**

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Diretor do DECOR /Controle Interno CRC ISP1600/0-3

Diretor do DAF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS*(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)***MUNICÍPIO DE CAMPINAS - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2008**

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESAS COM PESSOAL ATIVO	46, 037, 297.57	45, 218, 972.07	47, 264, 591.84	73, 568, 481.12	49, 087, 575.45	46, 960, 929.21	50, 459, 464.00
MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	98, 234.46	227, 242.66	254, 795.27	484, 282.79	122, 199.55	307, 355.95	599, 222.23
ENCARGOS SOCIAIS	10, 062, 857.10	7, 179, 710.35	7, 568, 721.64	21, 857, 316.49	8, 922, 960.46	10, 024, 545.94	10, 957, 729.21
INATIVOS	11, 767, 988.94	11, 786, 711.59	11, 731, 053.80	17, 936, 746.50	14, 503, 089.52	9, 525, 068.17	13, 360, 969.20
PENSIONISTAS	2, 636, 153.34	2, 571, 654.11	2, 585, 176.62	3, 840, 886.35	10, 290.38	5, 326, 330.67	2, 745, 443.82
SALÁRIO FAMÍLIA	150.94	193.27	240.65	455.28	65.04	360.59	262.78
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO	0.00	0.00	500.00	97, 673.13	0.00	1, 276.00	0.00
OUTRAS DESP.COM PESSOAL (PASEP ETC)	800, 000.92	747, 683.50	1, 148, 082.52	1, 604, 116.08	950, 307.92	765, 125.30	784, 134.21
SUBTOTAL	71, 402, 683.27	67, 732, 167.55	70, 553, 162.34	119, 389, 957.74	73, 596, 488.32	72, 910, 991.83	78, 907, 225.45
(-) DEDUÇÕES (§1º DO ART. 19)	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO (INC.I)	-	-	500.00	97, 673.13	0.00	1, 276.00	0.00
INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (INC.II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0		

DESPESAS COM PENSIONISTAS	2, 636, 153.34	2, 571, 654.11	2, 585, 176.62	3, 840, 886.35	10, 290.38	5, 326, 330.67	2, 745, 443.82
OUTROS BENEFÍCIOS E DESP. COM INATIVOS	1, 570.29	1, 570.29	0.00	1, 785.56	892.78	0.00	0.00
SUBTOTAL	14, 405, 712.57	14, 359, 935.99	14, 316, 230.42	21, 779, 418.41	14, 514, 272.68	14, 851, 398.84	16, 106, 413.02
(-) DEDUÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	4, 628, 586.95	4, 509, 056.28	4, 466, 548.33	8, 556, 345.70	5, 281, 086.70	4, 546, 630.62	5, 115, 281.72
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	9, 777, 125.62	9, 850, 879.71	9, 849, 682.09	13, 223, 072.71	9, 233, 185.98	10, 304, 768.22	10, 991, 131.30
DESPESAS COM PESSOAL							
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.:	AGOSTO	TOTAIS:
DESPESAS COM PESSOAL ATIVO	52, 796, 223.49	55, 003, 124.25	58, 192, 471.49	54, 638, 233.71	67, 705, 909.63	646, 933, 273.83	646, 933, 273.83
MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA	283, 863.70	153, 226.08	176, 678.63	0.00	214, 973.91	2, 922, 075.23	2, 922, 075.23
ENCARGOS SOCIAIS	8, 804, 612.15	8, 591, 482.82	14, 940, 254.84	8, 830, 777.10	14, 725, 720.04	132, 466, 688.14	132, 466, 688.14
INATIVOS	12, 563, 305.28	15, 853, 580.55	13, 130, 912.65	12, 919, 498.50	19, 853, 503.37	164, 932, 428.07	164, 932, 428.07
PENSIONISTAS	2, 797, 768.23	3, 720, 151.80	2, 873, 986.10	2, 883, 308.09	4, 397, 328.27	36, 388, 477.78	36, 388, 477.78
SALÁRIO FAMÍLIA	324.70	298.15	1, 829.77	4, 080.15	4, 162.33	12, 423.65	12, 423.65
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	99, 449.13	99, 449.13
OUTRAS DESP.COM PESSOAL (PASEP ETC)	942, 881.61	861, 852.80	924, 092.57	978, 522.58	1, 371, 126.15	11, 877, 926.16	11, 877, 926.16
SUBTOTAL	78, 188, 979.16	84, 183, 716.45	90, 240, 226.05	80, 254, 420.13	108, 272, 723.70	995, 632, 741.99	995, 632, 741.99
(-) DEDUÇÕES (§1º DO ART. 19)							
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO (INC.I)	-	-	-	-	-	-	0.00
INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (INC.II)	-	-	-	-	-	-	0.00
DECISÃO JUDICIAL DE COMPET.ANTERIOR(INC.IV)	0.00	-	-	-	-	-	99, 449.13
INATIVOS E PENSIONISTAS (INC.VI)	7, 483, 223.46	7, 171, 501.15	13, 466, 603.94	7, 561, 195.92	13, 081, 142.64	116, 658, 912.35	116, 658, 912.35
SUBTOTAL	7, 483, 223.46	7, 171, 501.15	13, 466, 603.94	7, 561, 195.92	13, 081, 142.64	116, 758, 361.48	116, 758, 361.48
TOTAL	70, 705, 755.70	77, 012, 215.30	76, 773, 622.11	72, 693, 224.21	95, 191, 581.06	878, 874, 380.51	878, 874, 380.51
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS							
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.:	AGOSTO	TOTAIS:
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO	12, 563, 305.28	15, 887, 707.43	13, 165, 039.53	13, 260, 688.85	19, 869, 875.35	165, 358, 244.16	165, 358, 244.16
DESPESAS COM PENSIONISTAS	2, 797, 768.23	37, 311, 358.11	2, 875, 368.23	2, 986, 945.75	4, 394, 514.48	70, 081, 890.09	70, 081, 890.09
OUTROS BENEFÍCIOS E DESP. COM INATIVOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5, 818.92	5, 818.92
SUBTOTAL	15, 361, 073.51	53, 199, 065.54	16, 040, 407.76	16, 247, 634.60	24, 264, 389.83	235, 445, 953.17	235, 445, 953.17
(-) DEDUÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	5, 093, 425.26	5, 335, 847.00	1, 629, 601.29	8, 912, 207.38	5, 070, 330.12	63, 144, 947.35	63, 144, 947.35
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	10, 267, 648.25	47, 863, 218.54	14, 410, 806.47	7, 335, 427.22	19, 194, 059.71	172, 301, 005.82	172, 301, 005.82
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	PAULO MALLMAMM	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	HAROLDO DE SOUZA VERAS				
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Diretor do DECOR /Controle Interno CRC ISPI600/0-3	Diretor do DAF				

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 10-34363/2007(reconstituição do protocolo 71126/1998)****Interessado: Mary de Souza Lopes****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3413.63.38.0486.01001**

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 1998 com retroatividade aos exercícios de 1995 a 1997, visto que os dados cadastrais do imóvel, encontram-se corretos, conforme vistoria de 06/04/1998, através do protocolo nº 81-1543/1997, comprovantes às folhas 23 a 27, nos termos da Lei 8240/94 e alterações. Esclarecemos ainda que houve a perda do benefício de isenção por área construída com até 80, 00m², nos termos da Lei 7.767/94, em razão do aumento de área detectada por aerofoto, a qual teve sua área construída aumentada para 119, 72m². Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de indeferimento da impugnação do lançamento do exercício de 2004, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo nº: 10-10855/2007**Interessado: José Nivaldo da Silva****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 4311.24.31.0138.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c art. 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2007, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do lançamento do exercício de 2007, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial nos termos do § único do artigo 83, da Lei nº 13.104/01 **Fica o requerente**, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2007, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10-14289/2005 anexos 10-56349/05 e 10-58933/05**Interessado: Anodcor Anodização de Alumínio Ltda****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3431.32.81.0391.01001**

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2005, visto que o imóvel passa por reformas, não sendo possível avaliar a construção anteriormente existente, conforme vistoria realizada em 25/03/2008, devendo os dados do imóvel, bem como o lançamento serem mantidos, nos termos do artigo 2º e tabela VII da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de indeferimento da impugnação do lançamento do exercício de 2005, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo nº: 10-07676/2006**Interessado: Michele Marcos****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3424.31.16.0044.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2006, efetuando-se às alterações cadastrais dos dados já julgados em primeira instância, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 11-5153/2003, nos termos dos artigos 16, 17, 18 e 21 da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento da impugnação do lançamento do exercício de 2006, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-08015/2005 anexos 10-08324/06**Interessado: Maria Fernanda Dias de Souza****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3263.23.26.0839.00000**

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007,

defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 e 2006, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 65, 60m², tipo/padrão/subpadrão A-2.0, através de Planilha de Enquadramento Indireto(PEI) e ano base de depreciação 2004, observando-se, em 2006, a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente; de acordo com parecer fiscal à folha 22, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e artigos 17, 18 e Tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12445/05 e Decreto 13364/2000. Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino** a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, constantes dos lançamentos dos **exercícios de 2007/2008**, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2006, observando-se, a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, conforme parecer fiscal acima citado, mantendo-se os demais dados inalterados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18, e Tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05. Os lançamentos dos exercícios de 2005 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2005 e 2006 e da decisão que determinou de ofício a atualização dos dados constantes do lançamento dos exercícios de 2007/2008, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-37404/2004 anexos 10-07496/05, 10-07754/06 e 03-02758/08**Interessado: Moacyr Aderbal Scoz****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 4312.42.32.0240.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005, 2006 e 2008, alterando-se a área construída de 826, 91m² para 487, 56m², o tipo/padrão/subpadrão, no exercício de 2005 de A-4.2 para A-3.9 e nos **exercícios de 2006/2008** de RH5 para RH 6, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei nºs 12.176/04 e 12.445/05, visto que tais dados estavam registrados em níveis superiores ao devido, por erro no recadastramento imobiliário, conforme vistoria de 20/08/2008 e parecer fiscal à folha 58. Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2004, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/01. Porém, **determino** a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos **exercícios de 2003 e 2004**, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2005 e correspondente ao **exercício de 2007**, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2006/2008, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99, e dos artigos 8º, 17, 18 da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/06 e 13209/2007, visto que tais dados estavam registrados em níveis superiores ao devido, por erro de recadastramento imobiliário, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados. Os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2005, 2006 e 2008, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal, **da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do lançamento do exercício de 2004**, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial nos termos do § único do artigo 83, da Lei nº 13.104/01 e **da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2007**, por não exceder o limite de 10.000UFICs. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2004, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10-10600/2004 anexos 10-13405/05, 10-11550/06**Interessado: Verônica de Lima Ribeiro****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3321.64.42.0534.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do

IPTU, exercícios de 2004 a 2006, alterando-se a área construída de 272, 87m² para 136, 87m², o tipo/padrão/subpadrão, no **exercício de 2004** de A-2.3 para A-2.2, no **exercício de 2005** para A-2.1 e no **exercício de 2006** para RH 2, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, da Lei 11.111/2001, alterada pela Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, visto que tais dados estavam registrados em níveis superiores ao devido, pois não foi cancelada na época devida a área de 132, 00m² correspondente a aerofoto, conforme documentos às folhas 06 a 08, extraídos do protocolo nº 9852/97, vistoria de 20/08/2008 e parecer fiscal às folhas 40/41. Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino** a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos **exercícios de 1998 a 2003, 2007 e 2008**, com os mesmos dados da decisão ora proferida considerando nos **exercícios de 2002/2003** o tipo/padrão/subpadrão A-2.2 e nos exercícios de 2007/2008, a categoria construtiva/padrão de acabamento RH 2, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99, e dos artigos 8º, 17, 18 da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/06 e 13209/2007, visto que tais dados estavam registrados em níveis superiores ao devido, pois não foi cancelada na época devida a área de 132, 00m² correspondente a aerofoto, conforme documentos às folhas 06 a 08, extraídos do protocolo nº 9852/97, vistoria de 20/08/2008 e parecer fiscal às folhas 40/41. Os lançamentos dos exercícios de 1998 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal, e da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 1998 a 2003, 2007 e 2008, por não exceder o limite de 10.000UFICs.

Protocolo nº: 7021/2004 anexos 10-5470/05, 10-8837/06, 03-1130/07, 10-31103/07, 10-6343/08

Interessado: Virginia Lucia de Freitas

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3431.31.16.0229.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2008**, visto que a área do terreno encontra-se corretamente registrada, conforme projeto de regularização anexo à folha 04, porém, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 111, 76m², o tipo/padrão/subpadrão A-3.0 e o ano base de depreciação 2003, efetuando-se nos **exercícios de 2006 a 2008**, a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva RH 3, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99, artigos 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/06 e 13209/2007, conforme vistoria de 09/11/2004 e parecer fiscal à folha 17. Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 07/03/3525

Interessado: Cristais Prado Empreendimentos LTDA

Assunto: Impugnação do lançamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.085.637- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, fundamentado nos artigos 3º, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a **perda do objeto** do pedido, tendo em vista a decisão da Junta de Recursos Tributários publicada no DOM de 23/05/2007, que manteve a decisão de 1ª instância proferida no protocolado 06/10/40061, a qual cancelou os lançamentos de IPTU/Taxas dos exercícios anteriores a 2006, face a não aprovação do empreendimento imobiliário estabelecido no Termo de Compromisso celebrado com a municipalidade em 03/04/1992 e da destinação rural do imóvel de C.C. **055.085.637- 03**, não constando conforme demonstrativos do sistema às fls. 118 a 120 o lançamento de IPTU/Taxas para o exercício de 2007.

Protocolo nº: 07/10/16123

Interessado: Assis Pereira da Silva

Assunto: Cancelamento da Contribuição de Melhoria

Imóvel: C.C.: 046.875.700- 02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido** de cancelamento do crédito tributário de pavimentação relativo ao imóvel de C.C. **046.875.700- 02**, para os exercícios de 1998 a 2001, lançado no montante de **925, 979 UFICs**, visto que de acordo com a documentação apresentada restou comprovado que o requerente foi optante do plano comunitário vindo a efetuar os pagamentos diretamente à Construtora Bec Biolchini Engenharia e Construções Ltda. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 3º e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 03/10/22793 e anexos 03/10/39821 e 04/10/7940

Interessado: Marcelo Horta de Lima Aiello

Assunto: Compensação/restituição de IPTU

Imóvel C.C. 075.496.000- 03

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante **total de 6.235, 8126 UFICs**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3422.64.25.0546.00000 (Lote 27 a SUB) de 5.332, 64 m²**, antes da subdivisão, não deduzido por ocasião das emissões do dos lançamentos para os códigos e áreas assim distribuídos: **crédito de 1.499, 0893 UFICs** para o de código **3422.64.25.0548.00000 (lote 27 A5)** a área de 1.282, 07 m², correspondente a 24, 04 % da área total, **crédito de 1.534, 0100 UFICs** para o de código **3422.64.25.568.00000 (Lote 27 A6)** a área de 1.311, 67 m², correspondente a 24, 60 % da área total, **crédito de 1.592, 6265 UFICs** para o de código **3422.64.25.0590.00000 (Lote 27 A7)** a área de 1.361, 88 m², correspondente a 25, 54 % da área total e **crédito de 1.610, 0868 UFICs** para o de código **3422.25.0612.00000 (Lote 27 A8)** a área de 1.377, 02 m², correspondente a 25, 82 % da área total do imóvel nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescidos dos artigos 25 da Lei nº 12.445/05 e do artigo 37 do Decreto 15.358/05 que regulamentou a Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, remetendo os autos ao DCCA

para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 08/10/44033

Interessado: Renata Pontes Rodrigues

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal e atendendo as disposições do art. 66 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 48103/91 em face das disposições do art. 198 da Lei 5.172/66 – CTN, que trata do sigilo fiscal, uma vez que o requerente não figura como parte no referido processo, não figura como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto daquele processo e não apresentou documentos que lhe outorgue poderes para representar o sujeito passivo do imposto objeto dos autos.

Protocolo nº: 03/10/13317 anexos 03/10/40771, 04/10/7336, 05/10/10122, 06/10/39061, 06/10/53147, 07/03/2757 e 08/03/3829

Interessado: Eleni Noronha Gabriel

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 045.442.400-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2007 e 2008**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **045.442.400-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **70, 13 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **A-2.8** e o ano base de depreciação **2002**, nos termos da Lei 9.927/98, dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e da tabela III da Lei 9.927/98, pois foi constatado em vistoria que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 25/26, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado no artigo 32, e tabela I do anexo III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob nº **045.442.400-03**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, referente ao exercício de 2006**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **70, 13 m²**, categoria construtiva **RH - 3** e ano base de depreciação **2002**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 25, nos termos dos artigos 17, 18 e 32 da Lei 11.111/01 e e tabela I do anexo III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 a 2008 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários da decisão proferida para o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2007 e 2008, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal; da decisão proferida para o exercício de 2006, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2006, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 03/10/13389

Interessado: Antonio Carlos Laudelino

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.025.194-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2003 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 09/2003. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.9**, pois foi constatado em vistoria que o imóvel estava classificado incorretamente, nos termos do artigo 18 da Lei 11.111/01, e da tabela III do anexo I da Lei 12.176/04, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado no artigo 32, e tabela I do anexo III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2008 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 07/10/42990

Interessado: Maria Angelica de Oliveira Grecco Santos

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 030.777.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2007**, relativo ao imóvel codificado sob nº **030.777.000-02**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2007**, alterando-se o a categoria construtiva para **RH - 4**, pois foi constatado em vistoria que o imóvel estava classificado incorretamente, nos termos do artigo 18, e da tabela I do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2007 e 2008 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em

consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** da decisão proferida para o exercício de 2007, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07 e da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 2007 e 2008 tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2007, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/28996

Interessado: Eagleburgmann do Brasil Vedações Industriais LTDA

Assunto: Cancelamento da Taxa de Lixo/2007

Imóvel: C.C.: 042.015.557- 02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao disposto no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2007, relativo ao imóvel de C.C. **042.015.557- 02**, visto que o pedido foi protocolizado somente na data de **12/07/2007**, intempestivamente, de acordo com o Edital/notificação que foi publicado no DOM em 28/03/2007. **De ofício** com base no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66- CTN, **autorizo** o cancelamento dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo a partir do exercício de 1999, devido a não prestação do serviço pelo poder público municipal, conforme dispõe o artigo 77 da Lei 5.172/66- CTN.

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/5581

Interessado: PEDRO TEODORO

Assunto: Isenção de IPTU

Imóvel: C.C. 055.023.499- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, de acordo com as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de **isenção do IPTU/Taxas** relativo ao imóvel de C.C. **055.023.499- 03**, por falta de amparo legal, visto que as áreas não edificáveis ocupadas por sistema de esgoto e águas pluviais, não estão previstas nas hipóteses legais do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei nº 12.445/05, para a concessão de isenção de IPTU, abrangendo tão somente aquelas áreas destinadas à servidão de passagem de linha de transmissão de alta tensão, oleoduto ou gasoduto, averbadas na matrícula do imóvel. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/403

Interessada: CLARICE BALISTA DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.014.299- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao disposto no artigo 83, incisos I e II da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento do IPTU/2007, relativo ao imóvel de C.C. 055.014.299- 03, fora do prazo legal, visto que o mesmo foi protocolizado em **05/01/2007**, sem ocorrência da publicação do Edital/Suplemento de Notificação de lançamento do IPTU/Taxas de 2007, além do fato de não ser comprovada a legitimidade processual da requerente. Quanto ao mérito, mantenho o lançamento na íntegra, haja vista que o imóvel está localizado dentro do perímetro urbano do município e servido de pelo menos dois requisitos estabelecidos pelo artigo 32 da Lei nº 5172/66- CTN em consonância com a Lei nº 11.111/01 e suas alterações, quais sejam, escola primária/posto de saúde e redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/402

Interessada: CLARICE BALISTA DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.014.284- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao disposto no artigo 83, incisos I e II da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento do IPTU/2007, relativo ao imóvel de C.C. 055.014.284- 03, fora do prazo legal, visto que o mesmo foi protocolizado em **05/01/2007**, sem ocorrência da publicação do Edital/Suplemento de Notificação de lançamento do IPTU/Taxas de 2007, além do fato de não ser comprovada a legitimidade processual da requerente. Quanto ao mérito, mantenho o lançamento na íntegra, haja vista que o imóvel está localizado dentro do perímetro urbano do município e servido de pelo menos dois requisitos estabelecidos pelo artigo 32 da Lei nº 5172/66- CTN em consonância com a Lei nº 11.111/01 e suas alterações, quais sejam, escola primária/posto de saúde e redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/401

Interessada: Clarice Balista de Oliveira

Assunto: Cancelamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.014.313- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao disposto no artigo 83, incisos I e II da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento do IPTU/2007, relativo ao imóvel de C.C. 055.014.313- 03, fora do prazo legal, visto que o mesmo foi protocolizado em **05/01/2007**, sem ocorrência da publicação do Edital/Suplemento de Notificação de lançamento do IPTU/Taxas de 2007, além do fato de não ser comprovada a legitimidade processual da requerente. Quanto ao mérito, mantenho o lançamento na íntegra, haja vista que o imóvel está localizado dentro do perímetro urbano do município e servido de pelo menos dois requisitos estabelecidos pelo artigo 32 da Lei nº 5172/66- CTN em consonância com a Lei nº 11.111/01 e suas alterações, quais sejam, escola primária/posto de saúde e redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 05-366/2004 anexos 05-210/05, 10-5699/06, 03-02299/07, 03-01251/08

Interessado: Luiz Augusto Milani Martins

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3214.54.32.0117.01001

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos

e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2008**, haja vista que a área construída encontrada em vistoria de 09/01/2007 é maior que a pleiteada pelo requerente, conforme parecer fiscal à folha 25 e 42. Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício**, a retificação dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos **exercícios de 2004 a 2008**, alterando-se: no **exercício de 2004** a área construída de 705, 58m² para 453, 25m², o tipo/padrão/subpadrão de A-3.9 para A-4.3 e o ano base de depreciação de 1997 para 1994, nos **exercícios de 2005 a 2008**, alterando-se a área construída para 412, 75m² e o ano base de depreciação para 1993, passando no **exercício de 2005**, o tipo/padrão/subpadrão para A-4.2 e nos **exercícios de 2006 a 2008** mantendo-se RH-5, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 8º, 17, 18 e Tabela IV da Lei 11.111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, visto que tais dados estavam enquadrados em níveis superiores ao devido, por erro de recadastramento, conforme vistoria de 09/01/2007 e parecer fiscal à folha 25. Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de indeferimento das impugnações dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 e da decisão que determinou de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 05/10/07310

Interessado: Repav Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 007.812.050-02 e 042.011.076-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois os lançamentos referentes ao exercício de 2005 foram cancelados em face da reemissão efetuada em 12/2006, decorrente da decisão proferida nos autos do processo nº 48162/02.

Protocolo nº: 05/10/10321

Interessado: Teresa Alencar Moura

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 048.078.500-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2005 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 12/2005.

Protocolo nº: 05/10/11463

Interessado: Elias Camargo Gregório

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 041.689.400-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2005 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 06/2005.

Protocolo nº: 05/10/12894

Interessado: Vitor dos Reis

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 044.621.900-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2005 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 12/2005.

Protocolo nº: 07/03/3526

Interessado: Cristais Prado Empreendimentos LTDA

Assunto: Impugnação do lançamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.078.582- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, fundamentado nos artigos 3º, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda do objeto do pedido, tendo em vista a decisão da Junta de Recursos Tributários publicada no DOM de 23/05/2007, que manteve a decisão de 1ª instância proferida no protocolado 06/10/40061, a qual cancelou os lançamentos de IPTU/Taxas dos exercícios anteriores a 2006, face a não aprovação do empreendimento imobiliário estabelecido no Termo de Compromisso celebrado com a municipalidade em 03/04/1992 e da destinação rural do imóvel de C.C. 055.078.582- 03, não constando conforme demonstrativos do sistema às fls. 120 e 121 o lançamento de IPTU/Taxas para o exercício de 2007.

Protocolo nº: 07/03/3529

Interessado: Cristais Prado Empreendimentos LTDA

Assunto: Impugnação do lançamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.085.636- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, fundamentado nos artigos 3º, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda do objeto do pedido, tendo em vista a decisão da Junta de Recursos Tributários publicada no DOM de 23/05/2007, que manteve a decisão de 1ª instância proferida no protocolado 06/10/40061, a qual cancelou os lançamentos de IPTU/Taxas dos exercícios anteriores a 2006, face a não aprovação do empreendimento imobiliário estabelecido no Termo de Compromisso celebrado com a municipalidade em 03/04/1992 e da destinação rural do imóvel de C.C. **055.085.636- 03**, não constando conforme demonstrativos do sistema às fls. 120 e 121 o lançamento de IPTU/Taxas para o exercício de 2007.

Protocolo nº: 07/10/398

Interessada: Clarice Balista de Oliveira

Assunto: Cancelamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.014.316- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao disposto no artigo 83, incisos I e II da

Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento do IPTU/2007, relativo ao imóvel de C.C. 055.014.316- 03, fora do prazo legal, visto que o mesmo foi protocolizado em **05/01/2007**, sem ocorrência da publicação do Edital/Suplemento de Notificação de lançamento do IPTU/Taxas de 2007, além do fato de não ser comprovada a legitimidade processual da requerente. Quanto ao mérito, mantenho o lançamento na íntegra, haja vista que o imóvel está localizado dentro do perímetro urbano do município e servido de pelo menos dois requisitos estabelecidos pelo artigo 32 da Lei nº 5172/66- CTN em consonância com a Lei nº 11.111/01 e suas alterações, quais sejam, escola primária/posto de saúde e redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/399

Interessada: Clarice Balista de Oliveira

Assunto: Cancelamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.014.315- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao disposto no artigo 83, incisos I e II da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento do IPTU/2007, relativo ao imóvel de C.C. 055.014.315- 03, fora do prazo legal, visto que o mesmo foi protocolizado em **05/01/2007**, sem ocorrência da publicação do Edital/Suplemento de Notificação de lançamento do IPTU/Taxas de 2007, além do fato de não ser comprovada a legitimidade processual da requerente. Quanto ao mérito, mantenho o lançamento na íntegra, haja vista que o imóvel está localizado dentro do perímetro urbano do município e servido de pelo menos dois requisitos estabelecidos pelo artigo 32 da Lei nº 5172/66- CTN em consonância com a Lei nº 11.111/01 e suas alterações, quais sejam, escola primária/posto de saúde e redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/400

Interessada: Clarice Balista de Oliveira

Assunto: Cancelamento de IPTU/2007

Imóvel: C.C.: 055.014.314- 03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo ao disposto no artigo 83, incisos I e II da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento do IPTU/2007, relativo ao imóvel de C.C. 055.014.314- 03, fora do prazo legal, visto que o mesmo foi protocolizado em **05/01/2007**, sem ocorrência da publicação do Edital/Suplemento de Notificação de lançamento do IPTU/Taxas de 2007, além do fato de não ser comprovada a legitimidade processual da requerente. Quanto ao mérito, mantenho o lançamento na íntegra, haja vista que o imóvel está localizado dentro do perímetro urbano do município e servido de pelo menos dois requisitos estabelecidos pelo artigo 32 da Lei nº 5172/66- CTN em consonância com a Lei nº 11.111/01 e suas alterações, quais sejam, escola primária/posto de saúde e redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo:07/10/44227, 08/10/36319 anexado ao principal nº07/10/19167

Interessado: SMAJ

Assunto: Área Declarada de Utilidade Pública para Ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos – Revisão Tributos Imobiliários.

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º, IX, e 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007 e artigo 149, VIII, da Lei 5172/66(CTN), **determino o cancelamento dos lançamentos do IPTU e dos débitos existentes:** a partir do exercício de 1992 para os imóveis localizados nos loteamentos Jardim Guayanila, Jardim Califórnia, Jardim Vera Cruz, Jardim Internacional Rural, Vila Congonhas, Jardim Interland Paulista e a partir do exercício de 1990 para os imóveis localizados no loteamento Jardim Hangar e a partir do exercício de 1999 o cancelamento dos lançamentos do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº5122.44.0395.00000, único imóvel tributado pelo IPTU localizado no loteamento Jardim Cruzeiro do Sul, vez que foi constatado que nada foi executado nesses loteamentos anteriormente mencionados, continuam como glebas, contudo para efeito de lançamento do imposto municipal erroneamente foram considerados subdivididos em unidades autônomas. Quanto ao valor venal dos imóveis localizados nos loteamentos parcialmente implantados Jardim Cidade Universitária, Jardim Colúmbia, Jardim Novo Itaguaçu, Jardim São Jorge, deverá ser atribuído o valor de 10, 5830UFIC/m², retroativamente ao exercício de 2004, nos termos do artigo 16A da Lei 11.111/01 e alterações, artigo 149, VIII, da Lei 5172/66(CTN) e conforme laudo de avaliação constante às fls. 121 a 124. Ressaltamos que poderá ser atribuído, se necessário, tão-somente para efeitos de desapropriação, o valor de 10, 5830UFIC/m² para os imóveis localizados no loteamento Jardim Cruzeiro do Sul, conforme o mesmo laudo de avaliação. **Registro de ofício** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a importância relativa aos créditos a serem cancelados ultrapassam o limite de 10.0000, 0000UFICs.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/10/44157 - Requerente: TEREZINHA NICODEMOS DO CARMO - Código Cartográfico: 3423.43.80.0002.00000

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante publicação no DOM de 29/09/2008, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 05 dias da data da publicação. Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado à Av. Anchieta nº200, térreo, guichê 01, juntamente com o requerimento contendo os seguintes itens: - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005. **Obs.:** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 29/09/2008

Atenciosamente,

MAURICIO MOTTA DELAMANO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

(Decisões Assinadas em 26/09/2008)

Protocolo: 2003/10/04128

Interessado: Marcucci Imóveis S/C Ltda

Assunto: Aproveitamento de valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, na quantia de 276, 5490 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05 – DRM/SMF. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

Protocolo: 2004/10/03900 anexado ao 2003/10/04128

Interessado: Marcucci Imóveis S/C Ltda

Assunto: Aproveitamento de valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, na quantia de 279, 0925 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei nº 11.829/03, do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 001/05 – DRM/SMF. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

Protocolo: 2003/10/12682

Interessado: Posto de Lavação Água Viva Campinas Ltda - ME

Assunto: Aproveitamento de valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, do período de janeiro a dezembro de 2002, pelo descumprimento dos artigos 61, § 1º, artigo 45, II e artigo 49, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.893/02.

Protocolo: 2004/10/07181 anexado ao 2003/10/12682

Interessado: Posto de Lavação Água Viva Campinas Ltda - ME

Assunto: Aproveitamento de valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, do período de janeiro a dezembro de 2003, pelo descumprimento dos artigos 97, inciso II, 100, §§ 2º e 3º e 117, § 1º, do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 2004/10/09550

Interessado: Robert Bosch Limitada

Assunto: Aproveitamento de valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, na quantia de 1.659, 7652 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei nº 11.829/03, do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 001/05 – DRM/SMF. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências.

Protocolo: 2006/10/40273

Interessado: José de Almeida

Assunto: Revisão de estimativa

Considerando que o objeto do pedido foi resolvido tendo em vista que o contribuinte foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, de ofício, nos períodos de julho a dezembro de 2006 e janeiro a dezembro de 2007, conforme Edital de Notificação publicado no DOM em 21/08/2007, nada mais a providenciar. Arquite-se.

Protocolo: 2007/03/02541

Interessado: Warnetec Comércio e Serviços Ltda ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no mês de janeiro de 2002, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/10865

Interessado: P.B.M Elecom Equipamentos Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Considerando que o objeto do pedido foi resolvido por meio do Protocolado nº 2007/10/36862, conforme decisão publicada no DOM em 11/10/2007, nada mais a providenciar. Arquite-se.

Protocolo: 2007/10/15174

Interessado: Joaquim Mesquita Paes

Assunto: Revisão de estimativa

Considerando que o objeto do pedido foi resolvido tendo em vista que o contribuinte foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, de ofício, nos períodos de maio a dezembro de 2006 e janeiro a dezembro de 2007, conforme Edital de Notificação publicado no DOM em 21/08/2007, nada mais a providenciar. Arquite-se.

Protocolo: 2007/10/40817

Interessado: Baú Camp Comercial e Recuperadora Ltda - ME

Assunto: Aproveitamento de valor

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, do período de janeiro a dezembro de 2005, pelo descumprimento dos artigos 96 e 117, § 1º do Decreto nº 14.590/04.

Processo arquivado pela falta de atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

PROTÓCOLO INTERESSADO

2003/10/05312 BIRIGUI – MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

2003/10/05552 TCM - AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA – ME

2004/10/03668 E ANEXO BALANCENTER EQUIP. E MAN. PARA COZINHA IND.LTDA – ME

2004/10/03669

2004/10/40224 E ANEXO ANGELA MARIA MUNIZ DUARTE – ME

2004/10/50003

2006/10/53047 E ANEXO

2007/03/03697 OPÇÃO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME

2006/10/54371 JRMEDIC – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

2007/10/15261 CARLOS CASTILHO FERRAZ ME

2007/10/24580 M.M OLIVER COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME

2007/10/29491 J.G.D MANUTENÇÕES ELETR. E ELETROD. LTDA ME

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2001/00/47135.

Interessado: Saab & Pereira Ltda – ME.

Assunto: Impugnação de AIIM – 494 – C.

Inscrição Municipal: 49.642-1.

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, na Instrução Normativa DRM/SMF N° 003/2008. **Indefiro** o pedido do impugnante e mantenho o AIIM – 494 - C, nos termos em que foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2008/10/10770.

Interessado: Sociedade Amigos do Brasil.

Assunto: Impugnação de ISSQN – Construção civil – n°. 220.001.640.

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, na Instrução Normativa DRM/SMF N° 003/2008. **Não Conheço** das razões da impugnação do lançamento notificado sob n°. 220.001.640, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Deixo de analisar o mérito por perda de objeto conforme artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007, devido a análise dos argumentos explanados pelo contribuinte ter sido analisado através do protocolado n°. 56.415/2004 com decisão de primeira instância publicada no DOM em 05/12/2006.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

AFT. Matr. 100.129-9 - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado n°: 08/10/35840

Requerente: Hospital Vera Cruz S/A

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – n°. 005280/2008

DECIDO:

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, defiro as razões da impugnação do lançamento notificado sob o número 005280/2008, cancelando-o, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução da base de cálculo do ISSQN devido, os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, em consonância com o artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei municipal n. 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n°: 08/10/35841

Requerente: Hospital Vera Cruz S/A

Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – n°. 005294/2008

DECIDO:

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, defiro as razões da impugnação do lançamento notificado sob o número 005294/2008, cancelando-o, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução da base de cálculo do ISSQN devido, os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, em consonância com o artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei municipal n. 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n°: 07/10/07155

Requerente: CPN – Construções, Planejamento e Negócios Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n° 003279/2207 e 003280/2007

DECIDO:

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, defiro parcialmente as razões da impugnação do lançamento notificado sob n°. 003279/2007, alterando seu valor para **0,9625 UFIC**, e do lançamento notificado sob n° 003280/2007, alterando seu valor para **806,4030 UFIC**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução das suas bases de cálculo, os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Determino seja cancelado o lançamento notificado sob n° 003279/2007, por força do disposto no artigo 65 da Lei 11.829/03. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários por se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07

Protocolado n° 2007/10/17535

Interessado: Prosegur Brasil S/A

Trata-se de solicitação de esclarecimento quanto à demora do protocolo n° 2006/10/25837 e previsão de sua conclusão, que se refere a consulta em matéria tributária. Tendo em vista que o protocolado n° 2006/10/25837 foi respondido por meio do Ofício n° 061/08 – DRM/SF, enviado por via postal com aviso de recebimento em 03/09/2008, nos termos do art. 21, inciso II, da Lei n° 13.104/07, nada mais resta a ser providenciado. Arquite-se.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO PLENÁRIA DE 24/09/2008

01) Protocolo n° 48.081/02 – Promoção do Ensino de Qualidade S/A

Relator: Alfredo Zeratti

Recurso: Revisão - Recorrente

Decisão: Após a leitura do Relatório, da Sustentação Oral e do Voto do relator, processo retirado de pauta em virtude do pedido de vistas pelo julgador Dr. José Antonio Khattar.

02) Protocolo n° 57.618/00 – Labap Laboratório Análises Patológicas S/C Ltda

Relator: Flaminio Maurício Neto

Recurso: Revisão – Representação Fiscal

Decisão: Após a leitura do Voto Divergente do Julgador Dr. Dagoberto Silvério da Silva, processo retirado de pauta em virtude do pedido de vistas pelo julgador Dr. Flávio Antonio Baptista.

03) Protocolo n° 03/10/41487 – Consultoria e Agencia de Empregos W.C.A.

Relator: Adriana Oliveira Juabre

Recurso: Revisão – Representação Fiscal

Decisão: Após a leitura do Relatório e do Voto do relator, processo retirado de pauta em virtude do pedido de vistas pelo julgador Dr. João Batista Borges.

04) Protocolo n° 67.154/99 - Jadete Thereza Rezzi Ferrari

Relator: Lourenço Antonio dos Santos

Assunto: IPTU – Impugnação – Intempestividade – Não-Conhecimento – Decisão de 1ª Instância – Recurso Voluntário Tempestivo – Vigência da Lei n° 11.109/01 – Superveniência de Legislação Municipal de Procedimento e Processo Administrativo – Alçada da JRT – Pedido de Reconsideração – Decisão da 1ª Câmara da JRT – Vigência da Lei n° 13.104/07 – Manifestação da Representação Fiscal – Duplo Grau de Jurisdição – Eficácia dos Atos Processuais na Vigência de Legislação Processual Anterior – Decisões Divergentes – Apreciação do Mérito na JRT – Recurso de Revisão.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao Recurso de Revisão, para reformar a decisão da 1ª Câmara da JRT na sessão de 26/03/2008, com publicação no D.O.M. de 29/03/2008, retornando para a 1ª Câmara, visto que a matéria colocada à apreciação da 2ª instância, através do Recurso Voluntário n° 02/10/13978, protocolado em 13/11/2002, deve ser analisada e decidida, conforme art. 71, c.c. o art. 4º da Lei Municipal n° 13.104/2007 (PPAT), devendo o recurso atingir seus efeitos, considerando que o mesmo encontra-se tempestivo e foi impetrado na vigência da Lei Municipal n° 11.109/01 (PAT), evitando possível prejuízo à parte interessada, e atendendo assim aos Princípios Basílicos do Direito Processual e aos Direitos e Garantias estabelecidos na Carta Magna/88. Impedido de votar o Julgador Carlos Alberto dos Santos Teixeira Maia. **(Recurso de Revisão da Representação Fiscal: 08/10/20.237)**

05) Protocolo n° 03/10/34.936 – Portal Publicidade Ltda

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Recurso Oficial - Decisão da 3ª Câmara da JRT – Rejeitadas as Preliminares – Negado Provimento aos Recursos Oficial e Voluntário – Recurso de Revisão da Recorrente – Notificação da Presidência da JRT – Apresentação de Decisões Divergentes - Manifestação da Representação Fiscal – Não Caracterizada a Decisão Paradigmática - Súmula 02 da JRT – Não-Conhecimento - Recurso de Revisão.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o Recurso de Revisão, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade exigidos pelo artigo 77 da Lei n°. 13.104/2007 e o enunciado da Súmula 02 dessa Colenda JRT, mantendo íntegra a decisão exarada pela douta 3ª Câmara dessa prestigiosa Junta de Recursos Tributários no presente protocolado, que, por unanimidade, houve por bem negar provimento aos apelos oficial e voluntário do contribuinte, afastando preliminares de cerceamento de defesa e nulidade processual e, no mérito, manter a decisão proferida pelo Ilmo. Diretor de Receitas Mobiliárias, que determinou a retificação do AIIM n°. 3306, série C, para o fim de cancelar a multa moratória de 10% e reduzir o valor do lançamento de 424.953, 8212 UFIC para 264.378, 7004 UFIC, referente ao ISSQN recolhido a menor no período compreendido entre agosto/1997 a julho/2002, multa e juros, devendo os autos retornar à origem para as providências necessárias ao recebimento do tributo. **(Recurso de Revisão da Recorrente: 08/10/13.515 e 08/10/20.741)**

CARLOS ALBERTO DOS S.T. MAIA

Presidente da Plenária

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DA 1ª CÂMARA - DIA 29/09/08

01) Protocolo 04/10/52717 – Estrucamp Engenharia em Estruturas Ltda

Relator: Leandro Garcia de Lima

Assunto: ISSQN - Auto de Infração – Obrigação Principal – Recolhimento a Menor – Preliminar da Recorrente – Nulidade do Procedimento Fiscalizatório – Rejeitada – Multa Confiscatória – Descaracterizada - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso voluntário e rejeitada a preliminar de nulidade do procedimento fiscalizatório nos termos do artigo 196 do CTN e da Legislação Municipal, e pelo embargo à fiscalização identificado nos autos. No mérito, por unanimidade, mantido o AIIM n° 431/2004, porque recolheu a menor o ISSQN referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2002, violando o art. 28, inciso I, da Lei n° 11.110/01, combinado com o art. 51, do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, sendo penalizada de acordo como artigo 56, inciso I, da Lei n° 11.829/2003, e recolheu a menor o ISSQN referente aos meses de março a novembro de 2002 e abril e maio de 2003, violando o art. 28, inciso I, da Lei n° 11.110/01, combinado com o art. 30 do Decreto n° 13.893/2002, sendo penalizada de acordo com o artigo 56, inciso I, da Lei n° 11.829/2003, mantendo-se intacta a decisão de primeira instância intacta que deferiu parcialmente a impugnação, reduzindo-se o AIIM de 8.572,5192 UFIC para 5.035,9577 UFIC. **(Recurso Voluntário: 07/10/25365)**

02) Protocolo 04/10/03550 – João Albertin Filho

Relator: Leandro Garcia de Lima

Assunto: IPTU – Requisitos do Artigo 32 do CTN – Diligência - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido o recurso voluntário, em atendimento ao princípio da verdade material, converto o julgamento em diligência para que haja constatação sobre a existência de melhoramentos previstos no artigo 32, do Código Tributário Nacional no ano de 2004, com posterior retorno dos autos a esta Junta de Recursos Tributários para julgamento sobre a incidência do IPTU, ano 2004, sobre o referido imóvel. **(Recurso Voluntário: 06/10/65342)**

03) Protocolo 07/10/55619- DIPRON Distrib. de Produtos Oncológicos Ltda

Relator: José Norival Munhoz

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção – Redução da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais com Recolhimentos - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, para ser mantida na íntegra a decisão em primeira instância administrativa que determinou de ofício, a retificação do lançamento do ISSQN-RS-CC de n° 004821/2007, que originalmente totalizava 16.371,7863 UFIC para 5.061,4111 UFIC, nos termos do artigo 149, VIII da Lei Federal 5172/66 (C.T.N.), e nos termos do artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07.

04) Protocolo 04/10/51316 – Joaquim José dos Santos

Relator: José Norival Munhoz

Assunto: IPTU – Isenção – Aposentado/Pensionista - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, uma vez que o pleito inicial de isenção do IPTU para o exercício de 2005, atende plenamente às exigências da Lei 11.111/01, Artigo 4º, vigente à época da interposição do pedido,

devido assim, ser reformada a decisão em primeira instância administrativa. **(Recurso Voluntário: 05/10/03525)**

05)Protocolo 15716/98 – Istamir Serafim

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: IPTU – Área de Terreno – Área Non Aedificandi – Informação Oficial – Anotação Errônea – Correção Oficial Extemporânea – Embaraços ao Recorrente – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso voluntário, para o fim de determinar a revisão do IPTU dos exercícios de 1998 e 1999 do imóvel localizado na rua Vitorino dos Anjos, Vila João Jorge, Lote 13, Qt. 1169, codificado sob o nº. 016.947.000-03, com a exclusão da área “*non aedificandi*” constante nos assentos da SEPLAMA até dezembro/2001. Determino, outrossim, com fundamento no artigo 149, inciso VIII do CTN, igual retificação para os lançamentos de IPTU referentes aos exercícios de 2000 e 2001, autorizando o lançamento da área total do imóvel a partir do exercício de 2002, ocasião em que já estava cancelada a faixa “*non aedificandi*” do imóvel, tudo com base nas provas produzidas e com supedâneo no Decreto-Lei 58, de 10.12.1937 e artigo 144 do Código Tributário Nacional. **(Recurso Voluntário: 02/10/02584)**

06)Protocolo 05/10/14211 – Renato Basto Nassif

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

Assunto: IPTU – Valor Venal – Planilha de Enquadramento Indireto-PEI – Declaração de Atualização Cadastral-DAC – Classificação do Imóvel - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, para manter a decisão de instância administrativa, que determinara a retificação dos lançamentos do IPTU/2006/2007 e 2008, alterando-se os mesmos de territorial para predial, com área construída de 1.318,49m², característica construtiva e padrão para acabamento RH-7 e ano base para depreciação 2005, nos termos dos arts.17,18,18A e 18B, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis de nºs 12.445/05, 13.209/07 e Planilha de Enquadramento Indireto. Substituindo-se o lançamentos de 2006 a 2008, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nºs 11.111/01, 12.445/05, 13.209/07 e Lei 12.446/05, como disposto nos arts. 145,149 e 173 do Código Tributário Nacional.

07)Protocolo 03/10/41799 – PSBB Administração e Participação Ltda

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ITBI – Não Incidência – Condição Resolutória – Revisão Oficial – Análise de Preponderância – Receitas de Equivalência Patrimonial - Recurso Oficial.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo íntegra a r. decisão de primeira instância administrativa, que determinou o cancelamento do lançamento do ITBI constituído pela GER 107683, por restar comprovado que a receita operacional da empresa é resultante de receitas decorrentes da participação em outras sociedades, escrituradas em Resultados de Equivalência Patrimonial, não incidindo o imposto, nos termos do art. 156, par. 2º, I da CF/88; art. 36, I, do CTN e art. 5º, I, da Lei nº. 12.391/05, devendo os autos retornar à origem para as providências administrativas necessárias ao cancelamento do lançamento, baixa das anotações, comunicação aos interessados e arquivamento.

08)Protocolo 05/10/39584– Consima Incorporadora Construtora Ltda

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

Assunto: ISSQN - Auto de Infração – Obrigação Principal – Intempestividade da Impugnação – Não-Conhecimento em 1ª Instância – Ocorrência que Impossibilita o Saneamento do Processo – Prejudicada Análise em 2ª Instância – Lei de Procedimento e Processo Administrativo Tributário - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário por força do artigo 83, inciso I, da Lei nº 13.104/2007, que somente admite pedido de reconsideração em casos de intempestividade da impugnação, mas de acordo com o princípio da *verdade material*, do qual decorre do princípio da legalidade, porquanto para bem aplicar a lei, a Administração deve conhecer os fatos que reclamam sua aplicação, e, portanto, os novos documentos juntados aos autos pela recorrente, de modo que sejam remetidos os autos à Primeira Instância Administrativa para decisão quanto ao pedido de reconsideração e, de ofício, o conhecimento das novas provas careçadas aos autos, nos termos do Art. 149, VIII, do Código Tributário Nacional e manifestação da Auditoria Fiscal Tributária às fls. 1259/1276. **(Recurso Voluntário: 06/10/5938)**

09) Protocolo 05/10/45061 – Cleber Antonio Costa

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: IPTU – Isenção – Aposentado/Pensionista – Desistência do Recorrente – Perda de Objeto – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conheço do recurso voluntário, ficando sua análise prejudicada, considerando o que mais dos autos consta, anotado o pedido de desistência efetivado pelo contribuinte Cléber Antônio Costa através do protocolado nº. 07/10/35982PG, apensado ao presente, ficando prejudicado a análise do recurso, devendo os autos retornar à autoridade “*a quo*”, para as providências necessárias à conversão dos depósitos administrativos em pagamento do IPTU 2006 incidente sobre o imóvel de propriedade do contribuinte, localizado na rua Maria Encarnação Duarte, nº. 128, bairro Chácara da Barra, como medida de direito. **(Recurso Voluntário: 06/10/33225)**

10)Protocolo 06/10/36058 – MRV Serviços de Engenharia Ltda

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Decisão: Processo retirado de pauta pela relatora.

11)Protocolo 41518/02 – Graber Sistemas de Segurança Ltda

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Decisão: Após a leitura do Relatório e do Voto, processo retirado de pauta pela relatora.

12)Protocolo 07/10/06935 – Tecidos Fiana Ltda

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção – Regularização – Área Tributável – Decadência – Lançamento Parcial Anterior – Área Residual - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância administrativa prolatada pelo Sr. Diretor do D.R.M., que deferiu parcialmente as razões da impugnação do lançamento notificado sob nº 003227/2007 alterando o total de sua área a ser tributada para 1.000,16 m², e o valor do ISSQN a recolher para 10.711,5728 UFIC, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, devido à duplicidade de cobrança da área correspondente a 2.586,22 m² e o alcance do instituto da decadência para a área de 4.434,46 m².

13)Protocolo 06/10/3256 – Lix Industrial e Construções Ltda

Relatora: Patrícia de Camargo Margarido

Assunto: ISSQN - Auto de Infração – Obrigação Principal – Falta de Recolhimento e/ou Recolhimento a Menor – Decadência Alegada - Inaplicável – Termo de Início de Fiscalização – Lavratura no Prazo - Procedimento Administrativo da Medida Preparatória Indispensável ao Lançamento – Recolhimentos de Subempreitada – Provas nos Autos

– Dedução - Multa Confiscatória – Descaracterizada - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecidos os recursos oficial e voluntário e negado provimento a ambos, para manter na íntegra a decisão de primeira instância administrativa, que deferiu parcialmente a impugnação ao lançamento notificado, pela comprovação por documentos trazidos aos autos da existência de subempreitada já tributadas pelo ISS que devem ser deduzidas da base de cálculo, reduzindo-se assim o AIIM nº 699/2006 ao montante de 294.733,6871 UFIC. Ficaram mantidos os demais elementos da motivação do AIIM, lavrado em face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, me nome de LIX INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter sido corretamente elaborado e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei nº 11.109/01, pela falta de recolhimento e recolhimento a menor incidente sobre as operações de prestação de serviços, conforme apurado pela Auditoria Fiscal, através de seus registros e escrituração de receitas e pelos seus demonstrativos; pela inoportunidade da decadência alegada, nos termos do artigo 173, I, e § único da Lei Federal nº 5.172/66-CTN; pelo fato de que a multa aplicada está legalmente prevista na legislação tributária municipal; e, também, porque a Lei de Procedimento e Processo Administrativo Tributário-PPAT municipal veda apreciação em instância administrativa de matéria constitucional. **(Recurso Voluntário: 07/10/28228)**

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da 1ª Câmara

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 19/09/2008 - 3ª CÂMARA

01) Protocolo: 04/10/63151- Miguel Gilberto Pascoal

Relator: Alfredo Zeratti

Assunto: IPTU - Área de Terreno – Anexação/Subdivisão – Ausência de Interposição de Recurso de Ofício com relação aos exercícios de 2002 e de 2003 - Recurso de Ofício

Decisão: Por unanimidade, nos termos do voto divergente de lavra do Julgador Dagoberto Silvério da Silva, conhecido o recurso oficial e provido parcialmente para inserir na determinação de revisão de lançamento do IPTU os exercícios de 2002 e 2003, mantendo-se no mais a decisão recorrida e a subdivisão proposta, com base no que determina a Lei Municipal nº 9.927/98, Lei Municipal nº. 11.111/01 e artigo 145, III do CTN.

02) Protocolo: 03/10/27757 – Produto Propaganda Ltda.

Relator: Dagoberto Silvério da Silva

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Acessória – Ausência de Emissão de Documentos Fiscais – Fato Gerador - Recurso Voluntário

Relator: Por unanimidade, cancelado o Auto de Infração 3348 – série “c”, pela não ocorrência do fato gerador e consequente ausência de infração ao artigo 43 da Lei Municipal nº. 8.230/94 e artigo 36 da Lei Municipal nº. 11.110/01. **(Recurso Voluntário Protocolo 05/40/01299)**

03) Protocolo: 48375/99 – Domingos Frederico Junior

Relator: Dagoberto Silvério da Silva

Assunto: ITBI - Incidência – Ausência de Lançamento – Integralização de Capital Social – Recurso Voluntário

Relator: Por unanimidade conhecido o recurso voluntário e provido parcialmente para deferir ao recorrente o direito de pagamento da importância que vier a ser apurada a título de ITBI incidente sobre os imóveis incorporados atualizados desde 1999, com a retificação do valor venal de 1999 para 1999 do imóvel cadastrado sob nº. 042.103.822/02, sem encargos moratórios (juros e multa) desde que intimado ou comunicado o recorrente do ato que tenha de cumprir e desde que o faça no prazo que lhe for assinalado, em especial por se tratar de decisão que lhe é contrária, consoante a legislação vigente., nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 8.188/94, c.c. artigo 33 da Lei Municipal nº. 13.104/07. **(Recurso Voluntário Protocolo 03/05/00012)**

04) Protocolo: 03/10/16027 – Nelson Alaite Junior

Relator: Dagoberto Silvério da Silva

Assunto: IPTU - Impugnação

Relator: Dagoberto Silvério da Silva

05) Protocolo: 07/10/47125 – Rossi GNO Incorporadora Ltda.

Relator: Dagoberto Silvério da Silva

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária - Impugnação

Relator: Dagoberto Silvério da Silva

Decisão: Processos (04 e 05), retirados de pauta a pedido do relator.

06) Protocolo: 04/10/11050 – Firmino Costa Comercial e Administradora Ltda.

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Área de Terreno – Alteração de Área – Recurso - Perda de objeto - Voluntário

Decisão: Por unanimidade não conhecido o recurso pela perda de seu objeto em razão do transitio em julgado de decisão anterior proferida no protocolo 11.194/98, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº. 13/104/07. **(Recurso Voluntário Protocolo 06/10/64947)**

07) Protocolo: 03/10/16028 – Nelson Alaite Junior

Relator: Roberto Palma

Assunto: IPTU – Fato Gerador - Requisitos do Artigo 32 do CTN – Valor Venal – Valor do M² de Terreno – Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano – Serviço Público Posto à Disposição – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, para manter o lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias incidente sobre o imóvel cadastrado sob nº. 051.610.000/03, eis que comprovado que o lote de terreno possui infra-estrutura para exigência do tributo nos termos do disposto nos artigos 32 do CTN e 2º, da Lei Municipal nº. 11.111/01 e 11.442/02. Quanto à taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, também mantido o lançamento nos termos da lei 6355/90 e alterações. Determinou-se a retificação da decisão de primeira instância, com base no artigo 87 da Lei Municipal 13.104/07, alterando de três para quatro o número de melhoramentos mencionado na decisão e também a frequência do serviço de coleta de lixo, modificando de cinco vezes por semana (texto da decisão) para seis vezes por semana. **(Recurso Voluntário Protocolo 07/10/58633)**

08) Protocolo: 05/10/22958 – Procartaz Comunicação Visual Ltda.

Relator: João Batista Borges

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Principal – Ausência de Recolhimento do ISSQN – Recurso Voluntário e de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, com declaração de voto do Julgador José Antonio Khattar, conhecidos ambos os recursos e negado provimento, para manter a Decisão de Primeira Instância Administrativa que sustentou o AIIM 000546/2005, com reconhecimento da regularidade do arbitramento, bem como da redução da multa pena de 120 para 60%, no período de janeiro de 2000 a dezembro de 2001, com base na Lei Municipal nº. 8.230/94, Lei Municipal nº. 11.110/01, Lei Municipal nº. 11.829/03, DL 406/68, artigo 148 do CTN e artigo 156, III da CF. **(Recurso Voluntário Protocolo 07/10/28992)**

09) Protocolo: 06/10/52930 – Vicente de Paula Ferreira Alves

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU – Fato Gerador - Requisitos do Artigo 32 do CTN – Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e provido o recurso voluntário, para retificar a Decisão de Primeira Instância Administrativa, diante da constatação da inexistência dos requisitos para incidência do IPTU, conforme artigo 14 do CTM, artigo 32, I do CTN c.c. artigos 145 e 149 VIII do CTN, mantendo-se a cobrança da Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo Urbano consubstanciada na Lei Municipal nº 6355/90 e alterações. (Recurso Voluntário Protocolo 08/10/7357)

10) Protocolo: 05/10/43352 – Isotherm Ar Condicionado Ltda.

Relator: Roberto Palma

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Principal – Ausência de Recolhimento do ISSQN – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantido o lançamento representado pelo AIIM 000652/2005, por descumprimento a obrigação principal e consistente em não recolhimento do ISSQN retido na fonte, com infração ao artigo 14, II e artigo 29 da Lei Municipal nº. 11.829/03. (Recurso Voluntário Protocolo 07/10/28780).

11) Protocolo: 05/10/43339 – Isotherm Engenharia de Climatização Ltda.

Relator: Edson Vilas Boas Orru

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Acessória – Ausência de Apresentação de Documentos Fiscais – Embaraço à Fiscalização - Recurso Voluntário.

Decisão: Por maioria, nos termos do voto do Relator original, vencido o voto divergente de lavra do Julgador Roberto Palma, cancelado o lançamento representado pelo AIIM nº. 000271/2005, por entender que inexistiu a pelo entendimento da inexistência da infração ao cumprimento da obrigação acessória constante no artigo 7º da Lei Municipal nº. 11.109/01 e artigo 47 da Lei Municipal nº. 11.829/03, não ficando comprovada a ocorrência de embaraço a fiscalização. (Recurso Voluntário Protocolo 06/10/39864)

12) Protocolo: 06/10/38899 – Grupo de Aplicação Interdisciplinar e Aprend. – GAIA

Relator: João Batista Borges

Assunto: ISSQN – Auto de Infração – Obrigação Principal – Ausência de Recolhimento do ISSQN – Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso voluntário pela perda de seu objeto em razão da propositura de ação judicial, conforme dispõem os artigos 84e85 da Lei Municipal nº. 13/104/07. (Recurso Voluntário Protocolo 07/10/24493).

13) Protocolo: 62894/01 – Correarte Empreendimentos e Participações Ltda.

Relator: José Antonio Khattar

Assunto: IPTU – Impugnação

Decisão: Processo (13), equivocadamente incluído em pauta.

14) Protocolo: 03/10/15891 – João Batista Loro

Relator: Edson Vilas Boas Orru

Assunto: IPTU - Impugnação

Decisão: Processo (14) retirado de pauta, observado o limite do artigo 17 do Decreto nº. 11.992/95.

DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA
Presidente da 3ª Câmara

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

DE VALDINEI FRANCO DE GOGOI - Protocolo 2006/10/30886, **DE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA VILA AEROPORTO E ADJACÊNCIA** - Protocolo 2008/10/10266, **DE EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES** - Protocolo 2008/10/45923; “Compareçam os Interessados”

DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador, José Benedito T. Pelatieri

DE: ALVARO FRANÇOSO - Protocolo - 2008/10/42040.” Compareça o interessado.”

DE: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AMAZONAS - Protocolo - 2008/70/5592.”Compareça o interessado.”

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: Alexandre Gomes – Protocolo Nº 2007/10/45247 – Proprietário: José Adolfo Medeiros – Rua Mario Augusto Muniz de Aragão, 465 – Lote 006 – Quadra BB - Quarteirão 02899 - do Bairro Jd dos Oliveiras.

PAULO SÉRGIO

Coord. Esp. Das administ. Reg. E subprefeituras

(01, 02 e 03/10)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: LAURO DO CARMO SILVA - Protocolo Nº 2008/10/07401 – **INDEFIRO** o pedido de cancelamento de faixa de Viela sanitária Lote 48 – Quadra C – Quarteirão 83, em atenção o parecer do DPOV-SEINFRA – Setor de Projetos de Drenagem: **informamos** que devido ao greide da Rua Telêmaco Paioli que apresenta um ponto baixo próximo a faixa de viela sanitária, a mesma deverá ser utilizada para a passagem de rede de galeria de águas Pluviais, portanto, caso seja tecnicamente possível, sugerimos que a faixa de viela sanitária seja anotada também como **servidão de passagem de águas pluviais**.

PAULO SÉRGIO FUZARI

Coordenador esp. Das administ. Reg. E subprefeituras

(01, 02 e 03/10)

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Processo Administrativo nº 07/10/19.626 - Interessado: SMI- Referência: Pregão Presencial nº 106/2007- Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de caminhão espargidor com operadores devidamente habilitados e execução de camada betuminosa ligante e impermeabilizante, com fornecimento de material.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 134/2007, a despesa no valor total de R\$ 37.665,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa **Berpa Construtora, Empreendimentos e Comércio Ltda.**, para a prestação dos serviços referente ao item 03.

Processo Administrativo nº 07/10/54.351 - Interessado: SMI- Referência: Pregão Presencial nº 038/2008- Objeto: Registro de Preços de Concreto Usinado posto na obra. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 047/2008, a despesa no valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), a favor da empresa **Construtora Estrutural Ltda.**, para o fornecimento do item 08.

Processo Administrativo nº 08/10/11.697 - Interessado: SMI- Referência: Pregão Eletrônico nº 127/2008- Objeto: Registro de Preços de Emulsão Asfáltica RR 2C. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 196/2008, a despesa no valor total de R\$ 33.705,00 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais), a favor da empresa **Ipiranga Asfaltos S/A.**, para o fornecimento do item 01.

Processo Administrativo nº 07/10/52.429 - Int.: SMI- Ref.: Pregão Presencial nº 047/2008- Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, abrangendo a Macro Região Sudoeste, com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 196.326,00** (cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais), a favor da empresa **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, para a prestação de serviços referente aos itens 01, 02, 03 e 05, Ata nº. 63/2008.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

30 de julho de 2008

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito, realiza-se no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a oitava Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 18h30, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: Presidente do Concidade – Engº Alair Roberto Godoy; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros – Luis Donizetti da Silva; UMECC – João Xavier; Conselho da Região do Campo Grande Maria da Paz Pereira da Silva; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Francisco Alvarenga Campos; SINDUSCON – Maria Rita Silveira de Paula Amoroso; AEAC – Anita Affonso Ferreira Silveira; AREA – Denis Perez e Fidélis Asta (suplente); COMDEMA – Mayla Yara Porto; Oscarlina Aparecida Furquim Scalente e Déa Rachel E. de Carvalho (suplentes); CMDU – Débora Frazatto Verde; Congeapa – Mário André Nieri; PROESP – Ernestina de Oliveira e José Salomão Fernandes (suplente); Associação de Desenvolvimento Sustentável do Jardim Santa Genebra – Hélio Shimizu; Associação dos Advogados de Campinas – Antonio José Vieira; Unicamp – Mohamed Habib; Embrapa – Cristina Aparecida Gonçalves Rodrigues; Faculdades Integradas Metropolitana de Campinas Metrocamp – Eduardo José Pereira Coelho; Poder Executivo: Daniel Giatti Assis; Dirce Leme de Souza; Adriana Forte; José Luiz Nadalin e Sérgio Marcati. Convidados: Seplama – Maria Célia Moura Martins; Segmentos diversos: Vânia Lando de Carvalho; Cleonice C. Vieira; Marcelo Freire e Maria Conceição S. Pires.

PAUTA:

1. Comunicados da Diretoria e Conselheiros;
2. Informes da Seplama sobre os Planos Locais das Macrozona 7 e 9;
3. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária;
4. Apresentação de proposta de trabalho para o “Curso de Capacitação e Legislação Urbana”.

O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a todos as manifestações de apoio alusivas a sua posse como presidente do Conselho. Propõe um ato de louvor ao ex-presidente Senhor Vicente Andreu Guillo, que é aceito por unanimidade. Referindo-se ao primeiro item da pauta, o senhor presidente informa que em breve o projeto de lei complementar da macrozona 5 será votado, e convoca a todos os conselheiros para acompanharem as audiências públicas. Informa também que o Concidade recebeu convite do Conselho do Orçamento Participativo para a 1ª Reunião do Fórum Interconselhos, que será realizada dia 06 de agosto de 2008, às 19h00, no Salão Vermelho, Paço Municipal, conforme consta do convite solicitação de indicação de dois conselheiros para representação, o senhor presidente pede que os interessados manifestem-se, os conselheiros: Débora Frazatto Verde e Hélio Shimizu se apresentaram, colocado em votação o pleno aprovou por unanimidade. O conselheiro e vice-presidente senhor Luiz Donizetti da Silva pede licenciamento do Conselho no período eleitoral, devido a sua candidatura para nesta eleição, e informa que seu suplente irá substituí-lo nas próximas reuniões. O conselheiro Hélio sugere que os Conselhos: CMDU; Condema e Concidade promovam um debate sobre o Pólo Ciatic II, para discutirem o adensamento da região. O conselheiro José Luiz Nadalin solicita para divulgarmos via e-mail o evento referente ao Congresso e Fórum da Rede Mundial de Planejadores. No segundo item da pauta o senhor presidente comunica que a Seplama recebeu material da Infraero, e que os técnicos irão estudar. O terceiro item, o senhor presidente pergunta ao pleno se há alguma objeção quanto à aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária, não tendo manifestações a Ata é aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a registrar, o senhor presidente encerra a reunião às 20h45, eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

(27, 30/09 e 01/10)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69227/2008 - Revogar a partir de 01/09/2008, item da portaria nº 64578/04, que nomeou o servidor FABRÍCIO DA SILVEIRA BOSSI, matrícula nº 102.817-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Procedimentos Especializados de Diagnóstico da Coordenadoria de Diagnóstico por Imagem do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado do Hospital Municipal Dr. Mário Gatt.

PORTARIA N.º 69228/2008 - Conceder a partir de 12/09/08, a exoneração solicitada pela servidora ANA MARIA RIBAS DE SOUZA PIRES, matrícula nº 37.256-0, do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

PORTARIA N.º 69233/2008 - Conceder a partir de 15/09/2008, a exoneração solicitada pela servidora RUTE DE OLIVEIRA RAIMUNDO BENTO, matrícula nº 111.650-9, do cargo de Professor de Educação Básica I

PORTARIA N.º 69234/2008 - Conceder a partir de 16/09/2008, a exoneração solicitada pela servidora ANA PAULA ALONSO MONTE CLARO, matrícula nº 117.976-4, do cargo de Médico na especialidade de Pediatria.

PORTARIA N.º 69235/2008 - Designar, o servidor LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 43.572-4, Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Lei 8129/04 e em caráter de substituição, responder pela Junta de Recursos Tributários, durante o impedimento do servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA, matrícula nº 63291-0, por férias regulamentares no período de 01/10/2008 à 15/10/2008. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69236/2008 - Designar o servidor MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI, matrícula nº 108663-4, Coordenador Setorial da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Administração, do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do servidor LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO, matrícula nº 63217-1, no período de 29/09/2008 à 28/10/2008, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS*Edital 001/2008*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 07/10/08, terça-feira, no 19º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal – Av. Anchieta, 200 – Centro, às 8h30min**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLA	NOME	RG
90	DORLI JANE CUCCI DE CARVALHO	0000010824925
91	ERIKA CRISTIAN CAMARGO DE SOUZA	00000180175130
91	MARTA EMIKO INAFUKO HIRAYAMA	0000018194537X

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

CLA	NOME	RG
43	LAYZA MARCELINO SAUAN RODRIGUES	00000266935564
44	REGINA LAGE NUNES	0000015491423
45	CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA	00000303236693
46	ANA FLAVIA MUNIZ RENNO	00000335855465
46	KARIM REGINA BARBIERI	00000230033441
46	LUCIANE BANDEIRA NUNES CAMARGO	0000010198450
46	MARCIA GONCALVES MACHADO	00000052564899
46	THAIS MARIA PEREIRA KUBOTA	00000296994583

Campinas, 29 de setembro de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS*Edital 001/2008*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, ocorrida em 26/09/2008

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLA	DES	NOME	RG
86	86	MARICI BRAZ	00000016152195
86	87	ERIKA YASCHIRO	00000305537192
86	88	DANILO CAPARICA CARLOS	00000305069901
86	89	CAMILA BENATTI GALCERAN	00000356616824

CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLA	DES	NOME	RG
39	39	LEANDRA TOFANO PADOVANI	00000263844493
39	40	PATRICIA MIYUKI ARIE FASSOLAS	00000266138184
39	41	CARLA SOARES FRANCO	00000336878813
39	42	MARIA LUIZA NICOLETTI MARQUES	00000018813499

Campinas, 29 de setembro de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde **COMUNICA** que o **Centro de Saúde Tancredo Neves** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia **03 de outubro de 2008 às 10 horas**, nas dependências deste Centro de Saúde, sito à Avenida das Amoreiras, nº 5101, Jardim Campos Elíseos, Campinas.

Campinas, 25 de setembro de 2008

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo - Conselho Municipal de Saúde

(26, 27, 30/09)

O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 08/70/05448 PS
INTERESSADO: PRISCILA PACINI TOLOMEI
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03950 PS
INTERESSADO: HIDEHIKO SHIRAIISHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05839 PS
INTERESSADO: PENSIONATO SOLAR VIVER BEM
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ ANTONIO BALDUCCI FISIOTERAPEUTA CRÉFITO SP 3/79610-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04948 PS
INTERESSADO: IVAN MARTINS DE OLIVEIRA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/ OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB - ITEM 5.1.3. E ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/2004).
INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/ OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR APRESENTAR INADEQUAÇÕES DE ORDEM ESTRUTURAL, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE PORTARIA CVS 06/99.

PROTOCOLO: 08/70/03484 PS
INTERESSADO: REINALDO DE OLIVEIRA MENEZES
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL COM RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, NÚMERO DE SÉRIE:RX, MARCA E MODELO: SPECTRO II, CORRENTE E TENSÃO: 70 K V P / 10 MA. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REINALDO DE OLIVEIRA MENEZES CRO SP 37.211.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03575 PS
INTERESSADO: RODRIGO DANIEL LEITE PENTEADO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/06062 PS
INTERESSADO: J. R. BOMBATI & CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05832 PS
INTERESSADO: REGINA APARECIDA CAMPOS DROGARIA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS ROBERTO CABRAL CRF SP 38.711
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05823 PS
INTERESSADO: DROGARIA SANTA HELENA DE CAMPINAS LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA FERNANDA CREDITO BOUÇAS LONGO CRF SP 29.930
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05834 PS
INTERESSADO: DROGASIL S/ A FILIAL 189
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANAIRA DO NASCIMENTO CRF SP 27.668
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04593 PS
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/01252 PAE
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/ OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB - ITEM 5.1.3. E ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/2004).
INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/ OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR APRESENTAR INADEQUAÇÕES DE ORDEM ESTRUTURAL, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE PORTARIA CVS 06/99.

PROTOCOLO: 08/17/01363 PAE
INTERESSADO: LOJAS AMERICANAS S/ A
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03935 PS
INTERESSADO: P. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04587 PS
INTERESSADO: RAIA & CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/03483 PS
INTERESSADO: ANA RITA FORTUNA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA RITA FORTUNA CRO SP 33.896.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05816 PS
INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO, DEVIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO ATENDER Á QUALIFICAÇÃO REGIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROTOCOLO: 08/70/04162 PS
INTERESSADO: ADHESP ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS REGIÃO DE CAMPINAS E DO ESTADÓ DE SÃO PAULO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
INDEFERIDO, POIS NÃO HÁ PERTINENCIA DE CONCEÇÃO DE PRAZO PARA TAL ADEQUAÇÃO.

PROTOCOLO: 08/40/03084 PL
INTERESSADO: A.Z. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA CALADO DA COSTA CRF SP 25.976. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE RAQUEL PEREIRA SANTANA CPF 975.822.121-34
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05660 PS
INTERESSADO: CENTROCÓR HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO LTDA – FARMÁCIA HOSPITALAR
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JAQUELINE BORGES SARDINHA CRF SP 38.928
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/04049 PS
INTERESSADO: CASA DOS LANCHES E PASTELARIA LTDA ME
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO O PRESENTE PROTOCOLADO, ESTABELECIMENTOS ENCERROUSAS ATIVIDADES.

PROTOCOLO: 08/70/04161 PS
INTERESSADO: ADHESP ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS REGIÃO DE CAMPINAS E DO ESTADÓ DE SÃO PAULO
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO Nº 3527
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05522 PS
INTERESSADO: OLGA MARIA ABUD SOUZA FERREIRA M
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04776 PS
INTERESSADO: FIKENFORMA ACADEMIA DE GINASTICA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/04150 PS
INTERESSADO: NEW PRODUCTS COMERCIAL AGRÍCOLA E VETERINÁRIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/05585 PS
INTERESSADO: N. S. CORREIA FILHO PROMOÇÕES E EVENTOS ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA – EVENTO TRANSITÓRIO DE INTERESSE DA SAÚDE
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03201 PL
INTERESSADO: WAL-MART BRASIL LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZOB
DEFERIDO

Campinas, 03/09/2008
LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS
 Coordenador Vigilância Sanitária Sul

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 29 de setembro de 2008

Processo Administrativo n.º 07/10/56.190 - Interessado: SMS- **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 035/2008- **Objeto:** Registro de Preço de tiras teste de glicemia, com fornecimento de glicosímetros em comodato, para uso da rede municipal de saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 99/2008, a despesa no valor total de **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)** em favor da empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda., para fornecimento do lote 01.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 237/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 16/09/2008 a 22/09/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 16/09/2008 A 22/09/2008

ENQUADRAMENTO: 518-5-1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
AQE3021	E178012115	GTO5815	E178087905	HHR5142 E178082185
HJE2290	E1781616395			

ENQUADRAMENTO: 518-5-2 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
GTO5815	E178050405			

ENQUADRAMENTO: 538-0-0 ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
GVQ2562	E178276555			

ENQUADRAMENTO: 545-2-1 ESTACIONAR NO PASSEIO				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
BBA1777	E178015415	DFU8989	E178118045	HCF5694 E178077675
HDF4237	E178244655			

ENQUADRAMENTO: 545-2-2 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
HXS0214	E178003645			

ENQUADRAMENTO: 548-7-0 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
APN2489	E178118265	HHT0684	E176214505	HHT0684 E176214825
LTS0924	E176214605			

ENQUADRAMENTO: 554-1-1 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
HCI4134	E178161935	HMH8323	E178161715	

ENQUADRAMENTO: 554-1-5 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
AHZ7282	E178086475	ALS4891	E178111225	AMR4103 E178274805
ANY1302	E178097915	AOL4527	E178271495	AOQ6255 E178278535
API7401	E178283375	APV7911	E178241025	APX3290 E178099895
AQE3027	E178103205	BDM5920	E178253455	CRI3110 E178085605
CVK4999	E178098135	CZQ1055	E178305705	CZZ7689 E177745035
HCO2121	E178277985	HDV1421	E178273035	HPF6481 E178111115
HIC8871	E178031275	HIO6926	E178258295	HIO9971 E178089115
ION8739	E178011235	JGV9427	E178254115	MDZ4607 E178085705
MFC4494	E175070055	NQ4930	E178098355	

ENQUADRAMENTO: 554-1-3 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
AOQ4815	E177486865			

ENQUADRAMENTO: 554-1-5 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
HBQ8221	E177933905	IOW2390	E177915315	

ENQUADRAMENTO: 555-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
ACE0075	E178245535	AJU8528	E178179535	AME2742 E178028175
AME2742	E178092975	AMX7796	E178242455	AOQ6255 E178244985
AOE1238	E178111445	AOQ3971	E178039395	AOQ3971 E178287775
ASG1242	E178124105	BAD0496	E178001005	BDM9926 E178094175
DEH1737	E178207695	GRR3592	E178351685	HCU4702 E178277105
HGX4206	E178094405	HUI1263	E178080425	ITD5604 E178207255
JNT9338	E178080205	KEG0354	E178224085	KHC0951 E178124425
MUZ3613	E178060405	MWD8711	E178027955	

ENQUADRAMENTO: 556-8-0 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
ANU18167	E177563315	GRFO196	E178222985	HYFO991 E177563105

ENQUADRAMENTO: 559-2-0 PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
LBZ0693	E177926095			

ENQUADRAMENTO: 567-3-3 PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
HFS1319	E1780271790	MWF2578	E1780452950	

ENQUADRAMENTO: 573-8-0 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
ANE9968	E177965655	AOF2641	E178066655	DGX0455 E178290415

ENQUADRAMENTO: 604-1-2 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
MHC8680	E177975815			

ENQUADRAMENTO: 605-0-1 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
AMR7998	E178252905	HBUS580	E178248085	HUI1520 E178082075

ENQUADRAMENTO: 605-0-3 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
AAB7711	E1780478800	ACE8833	E1790272010	ADN1039 E1780594850
ADN1039	E178085550	AEA9319	E1780357250	AGE1550 E1780739830
AJK4651	E1780511140	ALB6171	E1780702760	ALG1750 E1780850160
ALL0424	E1780428280	ALN0109	E1780857480	ALV4760 E1780848510
AMN8151	E1780838970	AMO9389	E1780382990	AMP7342 E1780413680
AMP8579	E1780833550	ANK7140	E1780413800	ANM8155 E1790269480
AOH0740	E1780836300	AOJ9405	E1780860570	AOL6528 E1780996670
AOL7369	E1780836620	AOM6462	E1780873650	AOE3970 E1780848380
AQQ7366	E17808954330	AOU3264	E1790174990	AOZ7478 E1790140120
APA1886	E1780846100	APE5067	E1780735540	APQ0711 E1780411480
APT2809	E1790305450	AQB1011	E1780831230	AQE3026 E1790909840
ASB0567	E1780832700	AT3888	E17808421500	ATB1044 E1780832330
BDA1032	E1780857300	BDM3154	E17808640610	BQS1552 E1790277180
BRG0041	E1780452290	CIA3079	E1780858360	CIL9284 E1780411150
CKX0650	E1780850050	COF7249	E1790075990	CQJ4445 E1780358800
CLB7404	E17808398670	DBF8967	E1780830360	DFD12669 E1780712660
DHT0088	E1780431400	DW5172	E1780371110	DNY6382 E1780760730
DQG8373	E1790169160	DZJ4040	E1780423140	DZJ4040 E1780858080
FMW6666	E1780711890	GLD8644	E1780723440	GNB4433 E1790195670
GNV2540	E1780890750	GRG0850	E1780891250	GRM2540 E1780863390
GRR7072	E1780884350	CSP8171	E1790219430	GUK9739 E1780846170
GUK9739	E1780472970	GUY6642	E1780406750	GVG6377 E1790290710
GVX9804	E1790306440	GXM04233	E1780512900	GXO6096 E1780857970
GXX7420	E1780837700	GXA3328	E1780876950	GYV9660 E1780846720
GZA7916	E1780403560	GZB7151	E1790066970	GZF6196 E1780420720
GZP9204	E1780837300	HAT1799	E1780835840	HBO4582 E1780859430
HBU5227	E1780762050	HBV1580	E1790176420	HCL3446 E1790979950
HCA2783	E178146095	HBE7755	E1780478140	HBE7755 E1780846780
HFE7677	E1780899470	HFE89370	E1780896370	HHS0034 E1780858620
HFW9261	E1780899030	HGC5039	E1780426570	HGV9386 E1780710020
HHB7651	E1780414010	HHF5437	E1780731470	HHM47761 E1780843670
HHO0570	E1780837400	HHI3448	E1780916530	HIZ1345 E1780841580
HIC5473	E1790288840	HIC7969	E1780763260	HIC9325 E17808919470
HIO6930	E1780406970	HIO6938	E1780360770	HIO6938 E1780829590
HIO6962	E1780374410	HIO6962	E1780458990	HIO9957 E1780423690
HIO91190	E1780891900	HII11674	E1780839470	HII11674 E1780861820
HIO9270	E1780837950	HMG4152	E1780939470	HMN0435 E17808910270
HMN6580	E1790166630	HMO1252	E1780845980	HS47853 E1790274320
HSP0854	E1780732650	HISX5906	E1780866500	HUM5757 E1780878600
HZM0230	E1780477260	HZO0660	E17808719810	HZA4545 E1780841580
IOF7299	E1790283010	JDX6706	E1780410490	JFJ3705 E1790283230
JGN2913	E1790177630	JHQ0135	E1780355380	JNE8400 E1780390140
JQB8483	E1780877330	JWT2823	E1790175980	JWP1144 E1790304800
JYX083880	E1780838800	KBT2351	E1780912330	KBT2351 E1780923330
LNJ2903	E1780859270	LNJ6605	E1780884440	LND9792 E1780731800
LOP1200	E1790133190	MDU7321	E1780764470	MDX6397 E1780361500
MEW9023	E1780845000	MQK7593	E17808379910	MQS0458 E1790103500
MRA0348	E1780437260	MWE2964	E1790270140	MW9388 E1780838410
MXX5659	E1780884950	MZCR715	E1780822330	

ENQUADRAMENTO: 736-6-2 DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR				
PROCESSADAS EM: 22/09/08				
ALY5556	E177984405	AMJ7214	E178225845	ANW3910 E178019815
AOU2448	E177845795	AO52183	E177976805	APS7065 E178160065
APU1033	E177984395	APU1304	E177933245	BBB9597 E178138505
BDA1032	E178146095	BDM5920	E178316045	BBB9597 E178097685
DHY7556	E178031585	HCM3269	E178263355	HEJ2388 E177976365
HHF3879	E178064705	HFV3342	E178271935	HHF3879 E177881655
HHY9262	E177944245	HHY1517	E178003505	HUI6461 E176549225
HIE3895	E178089225	HIZ01860	E178278095	HIZ1345 E1780841580
IKU1530	E178089225	IOT7302	E177046315	JOV8206 E178107815
JUM6172				

JPD7230	H10935190	JPK3654	H10935950	JPY2929	H108521480
JQT6020	H10865380	JQY5465	H109097440	JRH5084	H109178510
JUW2767	H108694300	JXE9721	H109198640	JYE6037	H108910440
JYL2769	H109148040	KER8396	H108741590	KHP0021	H108438320
KHP0021	H108810230	KHP0021	H108813750	KHP0021	H109143750
KHP2332	H108660190	KJK7304	H108505310	KKX1938	H108659970
KLK7391	H109099750	KLS2217	H108655570	KUS6971	H109232410
KVN2334	H108988870	KXP1102	H109128460	KZV7101	H108614980
LAK4471	H108678230	LCN2613	H108499480	LKH6811	H109082150
LKH6811	H109121090	LNV8449	H109088640	LNX4102	H109213600
LNVO347	H109352100	LOI7545	H108873370	LOM0936	H109237140
LPE4775	H108744120	LQU1017	H108745880	LTP0650	H109004500
LUK0793	H108506200	LCH1851	H108743240	LUV2499	H109082480
LUX4616	H108898900	LUX4616	H108907140	LYNS737	H108676800
LWT3311	H109137700	LYZ8765	H108689230	MAR8682	H108694840
MBK2729	H109242860	MBW0320	H108967100	MCT5239	H109262990
MCS5684	H108866990	MDX3618	H109055310	MEG3527	H109253750
MER3124	H108901410	MEN4980	H108789000	MEB4833	H108451200
MFT2921	H109364190	MHU1100	H109355170	MOE0981	H108657330
MOY9225	H108643800	MQX9886	H108556570	MRO6776	H109135170
MVVO717	H109148700	MWB0685	H108988000	MWB7957	H109366500
MWFO888	H108564500	MWF3508	H108562400	MWE3508	H108886130
MWF5813	H108521590	MWG4746	H109243520	MWJ6756	H109210630
MWS9630	H109230320	MWU3890	H109246500	MWX9058	H109199190
MXS7152	H108549860	MXS7152	H108780100	MXS7152	H108997770
MXS7152	H109222750	MYS6559	H108938600	MYH1110	H109222750
NES8850	H108672070	NFT5802	H108885250	NGN3888	H108942450
NJX2521	H109022750	NJX2521	H109056850		

ENQUADRAMENTO: 746-3-0 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% PROCESSADAS EM: 22/09/08					
AOA7224	H109136600	AOP0936	H109127250	AOT6220	H109328770
AOZ6102	H108779210	APA1886	H108468350	APA1886	H108817490
APB1886	H108886640	APF5508	H108493870	APF5508	H109125600
APQ2894	H109332730	DJS2423	H108505090	EXR3344	H108743130
FU15656	H108605200	GYM4328	H108551400	GYM4328	H108559210
GYM4328	H108625430	GYM4328	H108633800	GYM4328	H109159700
GYM4328	H109230100	GZS3780	H108696490	HAA3839	H109232740
HB2195	H108694950	HEE8033	H108779430	HHRS147	H108487500
HHW7126	H108627080	HIK0318	H108978090	HIJ2508	H108576920
IOG8311	H108470000	JWY6941	H108904170	JWY6941	H109246930
LNVS849	H108798130	LOJ0737	H108568450	NHE6417	H108696500

ENQUADRAMENTO: 747-1-0 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM: 22/09/08					
GYJ1354	H109087980	HJU2508	H109067520	JWY6941	H109237690

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 238/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua José Ferreira Filho, no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Nunes dos Santos e Mário Thomaz, bairro Jardim do Vovô.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 08/10/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2008
GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 239/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Mário Thomaz, no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Nunes dos Santos e José Ferreira Filho, bairro Jardim do Vovô.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 08/10/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2008
GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**ATA Nº 17 - CPA – COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE
ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPA – 21/08/2008**

LOCAL DA REUNIÃO: PMC – Sala de Mármore – 4º andar
PRESIDENTE: Magda Aparecida Pizzinato Fermino
SUPLENTE: Marcos Mendes; Assistente Administrativa.: Leila Célia M. Leite.

SECRETARIAS E ENTIDADES PRESENTES

SEPLAMA	LUCIANO FERRÃO COSTALLAT (T)
INFRA-ESTRUTURA	VERA LÚCIA BONATO (S)
EMDEC	LUCIANA DA ROSA PINTO (T) THAIS CARNEIRO DE MENDONÇA (S)
ESPORTE E LAZER	SÉRGIO GONÇALVES (T)
SMAJ	ALEXANDRE MARCHIORI L. DE ALMEIDA (T)
HABITAÇÃO	CÉLIA A ROSSETTO CASADO (T)
SAÚDE	MARIA RODRIGUES NAVES (T)
CMPD	MARIA DELTA BRITO RAMOS (T) BRUNO ROBERTO MACEDO (S)
IDOSO	CÉSAR ROBERTO GOES (T)
AEAC	JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA (T)
CULTURA	JOSÉ AUGUSTO ROMANO ROCHA (T)
(T) TITULAR (S) SUPLENTE	

SECRETARIAS E ENTIDADES AUSENTES

IAB; SECOVI; EDUCAÇÃO; SETEC; HABICAMP; SINDUSCON; SMCTAIS; CREA.

PARTICIPANTES:

BEATRIZ BRANDÃO – PUC/CAMPINAS; ANTONIO DE PAULA.

A reunião teve início à 9:30 presidida pela Srª.Magda.

Quanto ao Item 1 da Pauta: (Aprovação da ATA n°15 e n°16)

As ATAS foram distribuídas para todos os membros presentes, e ficou acordado que todos levariam para ler, e mandariam a sua aprovação por e-mail no prazo de 1 (uma) semana.

Quanto ao Item 2 da Pauta: (Informes)

Magda informa mudança na vice-presidência, e apresenta o engenheiro Marcos Mendes que assume agora no lugar do engenheiro Ricardo Martins. Informa ainda que deixou suas outras funções na Secretaria, ficando agora só com a CPA; com uma estrutura própria, embora insuficiente.

Apresenta ainda o Bruno, da CMPD, como novo membro da CPA.

Apresenta César Roberto Góes, da EMDEC, da mesma diretoria que Luciana e Thaís, faz treinamento das empresas de ônibus, e é vice-presidente do Conselho Municipal do Idoso, na qual está representando agora como membro titular na CPA.

Foi apresentado também a Srª Thaís, da EMDEC, que também é deficiente auditiva. César informa solicitação a Secretaria pedindo definição de fiscalização de vagas especiais para estabelecimento privado. Diz ainda que foi pintada vaga pela EMDEC na frente da casa dos Conselhos. Pede para incluir no site CPA, “como fazer para

acessar o selo da vaga especial”.

Sérgio reforça com a EMDEC pedindo para pintar no solo as vagas. Ex. Glicério, Taquaral e cita também o acesso à Maria Fumaça, que deveria ser mais acessível, como por exemplo, a rampa móvel para facilitar acesso aos deficientes físicos e idosos, e também vagas para estacionamento.

Maria Delta informa que foi retirado da calçada no Centro do Trabalhador, no prazo de 60 dias, uma banca que tornava inacessível a passagem de pedestre. A CMPTD (Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência) conseguiu ser atendida também na av. Prestes Maia, onde foi instalados um farol e sinalização de velocidade, e que neste mesmo local ainda está sendo previsto a construção de uma passarela, solicitada pela CMPTD.

Maria Delta fala ainda sobre o convite da Infraero para discutir em Viracopos as vagas no estacionamento que acabou resultando na apresentação de um painel informativo na CMPTD, sobre o “I Fórum de Acessibilidade em Aeroportos”, nos dias 02 e 03 de outubro de 2008, em São Paulo no Auditório Parlatino.

Luciana da EMDEC, fala do site da CPA, para que todos visitem e acessem. Fala sobre a revisão da ABNT, aberto as contribuições das pessoas e participação. Diz que participou da Revisão da legislação sobre Pessoas com Deficiências em São Paulo, há 15 (quinze) dias. Identificou-se pouca legislação sobre a Deficiência Mental e ainda na Lei de Cotas, para inclusão profissional, sobre empregabilidade. Falou também sobre o monitoramento da Nova Rodoviária de Campinas: EMDEC está cobrando as adaptações que faltam, entregou uma lista com todos os pontos falhos (pela NBR) a SOCICAM, que administra a Rodoviária.

Bia Brandão informa que o curso para servidores municipais relacionados à acessibilidade, pela EGDS em parceria com a PUC-Campinas, já está aprovado.

Bia também apresenta o modelo do “cartão de alerta” para os carros estacionados em vagas reservadas e sugere fazer adequações.

Maria Naves fala das dificuldades nas questões dos intervalos longos dos ônibus adaptados e de uma única vaga nos microônibus.

Toninho informa sobre o curso do Instituto Eldorado para pessoas com deficiência, em tecnologia de informação.

Informa que estará se ausentando da CPA por estar aceitando novos desafios, candidatura a vereador, mas planeja vir nas reuniões.

Vera informa estar participando das reuniões da revisão da ABNT, e há sub-comissões de discussão por área. Há outros técnicos da PMC que estão participando, mas diz do transporte que é um problema, e a Srª Delta diz que poderá agendar um transporte na CMPTD, assim que tivermos a data.

Célia informa que existe legislação para banheiros para idosos, e a revisão da NBR 9050, como todos os espaços de discussão precisam lidar com isto.

Bruno pergunta se existe legislação sobre ducha higiênica em banheiros adaptados, e Magda explica que tudo tem que passar pela NBR ou criar-se lei Municipal.

Quanto ao Item 3 da Pauta: (Novos procedimentos quanto a CPA)

Magda diz sobre a postura da CPA em responsabilizar o autor do projeto por inacessibilidade. Devido a este novo procedimento a procura de profissionais sobre orientações aumentou.

A postura fiscalizatória será exercida mediante denúncia.

Magda apresenta a proposta da CPA de realizar trabalho de conscientização em pequenos seminários no Salão Vermelho, a 1º está proposta para a semana de Luta, buscando patrocínio para realização.

Foi notada a ausência da Secretária de Educação nas reuniões da CPA, neste 1(um) ano e meio, e todos entendem que é difícil esta ausência, pois a educação é peça fundamental nas reuniões.

Magda diz que fez assinatura mensal com o jornal Gente Ciente, e estamos mandando notas da CPA, tanto para o jornal como também para o DECON, para que seja informado no nosso site.

Diz da Cartilha que está com o Secretário, para a arte final e após será feita a sua publicação, na qual a Habicamp estará patrocinando.

Quanto ao Item 4 da Pauta: (Propor a CPA – um agendamento para visitar o “Hospital Ouro Verde” e as “EMEIS”)

Está previsto revermos o assunto após as eleições, devido estarmos em período eleitoral.

A reunião deu seu encerramento as 11:30 h, nada mais a declarar dou por encerrada a presente ATA.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

CANCELE-SE O ALVARÁ DE USO Nº 1678/1997 DE 12/II/1997
PROT. 51782/95 DERUBEIS CALDERARIA INDUSTRIAL LTDA
ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
PROT. 08/11/9649 SEBASTIÃO G RODRIGUES – PROT. 08/11/12405 ANTONIO DE J MENIS

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/11873 ALDIVINO BATISTA DIAS – PROT. 08/11/9285 EDINEIA AP. DE ALMEIDA – PROT. 08/11/9612 DAVID B CARDOSO – PROT. 08/11/11795 BRASIL TRANSP. INTERMODAL LTDA – PROT. 08/11/9528 FAMA AUTOMAÇÃO LTDA – PROT. 08/11/10905 POWER PROD. QUIMICOS LTDA – PROT. 07/11/15416 MARIA AP. L FERREIRA – PORT. 08/11/11684 IRANI DE J CASTRO – PROT. 08/11/12749 ANDRÉ E RAMPAZZO – PROT. 08/11/12995 ANTONIO R CUNHA – PROT. 07/11/15794 ELIZABETE AP. DA S PATRIARCA – PROT. 08/11/013 H S DA SILVA MODAS – PROT. 07/11/15284 IRMA R DOS SANTOS – PROT. 08/11/11036 LUIZ F M MARIANO – PROT. 08/11/9280 T A FANTTIN GIAMPAULO – PROT. 08/11/12961 SEBASTIANA S DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/9311 EVERALDO MAMONE – PROT. 08/11/6323 INSIGHT LANCHES E CHOPERRIA LTDA – PROT. 08/11/2853 GERALDO V DA SILVA – PROT. 08/11/134 EMERSON F DA SILVA – PROT. 08/11/1478 SERAFIM LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA – PROT. 08/11/11998 BAR E REST. EMILIO RIBAS – PROT. 08/11/11933 MAGDA F GOMES – PROT. 08/11/11866 JOSÉ I RIBEIRO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/12748 VANDERLISA AP. P MARIANO – PROT. 08/11/12688 ELISEU S MESSIAS – PROT. 08/11/12318 CARLOS R DE M ROCHA – PROT. 08/11/5397 IZZY DISTRIB. COSMETICOS LTDA – PROT. 08/11/5502 DEBORA K MIVRA – PROT. 08/11/9089 BANANA BROADWAY SAPATEADO – PROT. 08/11/8944 VILA BRASILEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA – PROT. 08/11/9667 ADILSON A DE OLIVEIRA AÇOUGUE – PROT. 08/11/11933 MAGDA F GOMES

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/17/1329 LOC. ALVES COM. E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS – PROT. 08/11/9662 S O S PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA – PROT. 08/11/1273 TERESA PIAZZA DA SILVA – PROT. 08/17/1465 PRO ENGLISH IDIOMAS LTDA – PROT. 54045/65 REGINA AP. DE FRANCISCO – PROT. 08/11/12525 WILSON R M RAMOS – PROT. 08/11/8654 JOSE AP. FERREIRA

ENGº ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO
PROT. 08/11/13276 FERNANDA B COUTINHO – PROT. 08/11/1296 HORACIO NILSEN – PROT. 08/11/12121 VALMIR G SZOBOZLAI

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO EDIF. COMERCIAL HABIT. MISTO
PROT. 08/11/4039 LUIZ EDUARDO N PORTO**INDEFERIDO**

PROT. 08/11/13291 COND. EDIF. OURO VERDE

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/13165 MAURICIO D BARBOSA – PROT. 49883/01 CLAUDIO DE ANDRADE NETTO – PROT. 221/55 GUIDO SEGALHO – PROT. 22025/65 WALDEMAR DE S CINTRA – PROT. 08/11/12437 LUIZ GARCIA – PROT. 24996/80 ANTONIO L F RIBEIRO – PROT. 08/11/12934 CPA - SEMURB

CANCELE-SE O ALVARA DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO Nº 1166/03
PROT. 03/10/30056 ANTONIO BERNARDO DIAS**COMPAREÇA SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA**
PROT. 07/11/13677 ROSA C MACHADO DE CAMPOS INT Nº 29107**PRAZO DE 3 DIAS**

PROT. 08/11/2172 RESTAURANTE IRMÁ SERAFINA INT Nº 08648; PROT. 17802/88 AMBIENTEC SER. TEC. AMBIENTAIS INT Nº 08126; PROT. 05/10/40073 BANCO ABN AMRO REAL S/A INT Nº 08649; PROT. 08/11/5986 IGREJA BATISTA INT Nº 08643; PROT. 05/10/39688 HORACIO COUTINHO ORGANICOS INT Nº 06645.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT. 05/11/8812 EMAD NUMED AIM Nº 202715; PROT. 04/70/397 MARTA ALVES DE AMORIM AIM Nº 175078; PROT. 25719/88 OSWALDO SERGIO RUIZ AIM Nº 175053; PROT. 05/10/3160 H HUANG COM. PRESENTES BIJOUT. INT Nº 08650; PROT. 05/70/497 ALEXANDRE H DA SILVA AIM Nº 202691.

PRAZO DE 15 DIAS

PROT. 07/11/15666 LUIZ DEOCLIDES VIAN INT Nº 02279

PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/2172 RESTAURANTE IRMÁ SERAFINA AIM Nº 202647; PROT. 05/10/3160 H HUANG COM. PRESENTES BIJOUT. AIM Nº 175101; PROT. 17802/88 AMBIENTEC SERV. TEC. AMBIENTAIS AIM Nº 129998; PROT. 05/10/40073 BANCO ABN AMRO REAL AIM Nº 202649; PROT. 08/11/5986 IGREJA BATISTA AIM Nº 202645; PROT. 05/10/39688 COM. DE PROD. ORGANICOS AIM Nº 129878.

29.09.08

ARQº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA CANCELADA A INFORMAÇÃO SOBRE ZONEAMENTO E USO DO SOLO, EMITIDA SOB O Nº 584/08, PELO PROTOCOLO 08/11/11895, UMA VEZ QUE HOUVE EQUIVOCO NA INFORMAÇÃO DO ZONEAMENTO

PROT. 08/11/11895 GUILHERME FLORES DA SILVA SAYÃO

29.09.08

ENGª ARQª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbanismo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 015/2007 - Protocolo nº C 003.09.2007 – Ata original nº 027/2007 – Aditamento nº 012/2008 – Objeto: Registro de preço para aquisição de milho em conserva, ervilha em conserva, biscoito doce sabor chocolate, biscoito recheado de chocolate, biscoito recheado de morango, biscoito tipo maisena, biscoito salgado integral tipo Cream Cracker, biscoito tipo Maria com frutas, cereal e sementes, macarrão com vegetais tipo parafuso, macarrão com vegetais tipo sopa de letrinhas para o Programa da Alimentação Escolar. Empresa: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Lda. – CNPJ nº 03.817.246/0001-49 – **Valor:** biscoito doce sabor chocolate pelo valor de R\$ 4, 52 p/ kg. - **Vigência:** à partir de 22/09/2008, até o prazo limite previsto para a vigência da ata original, permanecendo em vigor e inalteradas os demais termos da Ata inicial que não colidam com o presente aditamento.

Pregão Presencial nº 022/2007 - Protocolo nº C 009.11.2007 – Ata original nº 003/2008 – Aditamento nº 013/2008 – Objeto: Registro de preço para aquisição de flocos de milho açucarado vitaminado, cereal de milho com chocolate em esfera, pó para o preparo de gelatina sabor morango, sabor uva, limão, abacaxi, creme de leite, leite condensado, biscoito tipo sequilho, mistura para o preparo de pão de queijo, biscoito tipo maisena, atum ralado para o Programa da Alimentação Escolar. Empresa: - Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Lda. – CNPJ nº 03.817.246/0001-49 – **Valor:** biscoito tipo maisena pelo valor de R\$ 4, 32 p/ kg. - **Vigência:** à partir de 22/09/2008, até o prazo limite previsto para a vigência da ata original, permanecendo em vigor e inalteradas os demais termos da Ata inicial que não colidam com o presente aditamento.

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 014.07.2007 – Convite nº 014/2007 - Contrato nº 035/2007 – Aditamento nº 038/2008 – Objeto: Contrato de prestação de serviços de análises de água, acompanhamento e emissão de relatórios, bem como protocolação de documentos junto a VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Empresa: JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA. – CNPJ Nº – 44.649.960/0001-52 – **Valor:** Face o decurso de 12 (doze) meses de contrato, faz jus a contratada a reajuste previsto no contrato inicial, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.985, 28 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pela prestação de serviço objeto do contrato, totalizando R\$ 23.823, 36 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) para os 12 (doze) meses de contrato. **Vigência:** Fica prorrogado o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19.09.2008 e, à vencer em 18.09.2009. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2008, Protocolo nº C 011.07.2008 – Objeto: Permissão de uso de 01 (uma) área localizada no interior do Mercado Atacadista da Ceasa Campinas para a instalação de agência Bancária e caixas eletrônicos.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A cujo valor ofertado para o permissionamento da área 1: loja s/nº Edifício Administração – ala comercial – com 126, 95 m2. e área 2: área externa no Mercado Permanente de Flores, Plantas e Acessórios com 6, 00m2 é de R\$ 165.750, 50 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para pagamento á vista.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 001.09.2008 – Convite nº 015/2008 – Contrato nº 044/2008 – Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de sanitários da sala da Diretoria – DTAF e WC Feminino, com fornecimento de materiais e serviços, no interior da Ceasa Campinas. Empresa: VEDACAMP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ Nº – 53.953.444/0001-08. – **Valor:** Pela realização dos serviços, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 7.781, 58 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência:** O prazo de execução dos serviços não deverá ultrapassar ao período de 10 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Divisão de Engenharia da Ceasa Campinas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008 – PROTOCOLO Nº C 015.09.2008 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 015.09.2008, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as condições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o Registro de Preço de óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml cada lata e/ou frasco de polietileno terestolato (PÉT) para o Programa de Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140, 5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 13/10/2008 Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 13/10/2008 a partir das 09:10 hs.Custo do edital impresso R\$ 8, 00 (instituíveis).

JOSÉ MARCOS VELASCO
Diretor Presidente da Ceasa/Campinas**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

CONTRATO: 2353/08
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA: UNIMED SEGURADORA S.A
OBJETO: PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE
- EM GRUPO DOS FUNCIONÁRIOS DA COHAB/CAMPINAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.1.2 DA APÓLICE.
- 12 MESES

PRAZO:**VALOR MENSAL****POR FUNCIONÁRIO:** R\$ 6, 91**PROTOCOLADO:** 2830/07**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Campinas, 26 de setembro de 2008**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/08 - PROTOCOLO Nº 030/08
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ESPECIALMENTE ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8666/93.
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVA VERSÃO DO SOFTWARE SCRIPTCASE (SUBSTITUIÇÃO), PARA APOIO E SEGURANÇA AO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA (SBE)
DO VALOR TOTAL: R\$ 2.340, 00
DO PRAZO: 13 (TREZE) MESES
DATA: 26/09/2008

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 569/2008 - Concorrência nº 28/2008 - Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, mediante sistema de Registro de Preços. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:
- **Aglon Comércio e Representações Ltda**, para os itens 09(R\$ 20, 30), 65 (R\$ 3, 74), 114 (R\$ 16, 67) e 129 (R\$ 0, 25).
- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, para os itens 21 (R\$ 0, 98), 23 (R\$ 0, 52), 29 (R\$ 588, 80), 66 (R\$ 0, 042), 73 (R\$ 0, 085) e 130 (R\$ 1, 77).
- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, para os itens 07 (R\$ 0, 10), 35 (R\$ 133, 84), 55 (R\$ 19, 00), 67 (R\$ 0, 42), 71 (R\$ 9, 09), 89 (R\$ 60, 00), 99 (R\$ 4, 93), 109 (R\$ 0, 35), 123 (R\$ 11, 24), 125 (R\$ 0, 62), 126 (R\$ 0, 70) e 131 (R\$ 0, 62).
- **EMS S/A**, para os itens 11 (R\$ 0, 11), 26 (R\$ 0, 82) e 81 (R\$ 0, 032).
- **Farmacom Ltda**, 41 (R\$ 27, 60), 70 (R\$ 5, 00) e 82 (R\$ 135, 00).
- **Friza Com. Rep. Prods. Hosp. Ltda**, para os itens 84 (R\$ 31, 20), 108 (R\$ 0, 475), 133 (R\$ 4, 10) e 135 (R\$ 1, 96).
- **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para o item 06 (R\$ 1.612, 61).
- **Interlab Farmacêutica Ltda**, para os itens 62 (R\$ 0, 047) e 122 (R\$ 4, 90).
- **Justesa Imagem do Brasil S/A**, para o item 47 (R\$ 22, 00).
- **Lumar Comércio de Prods. Farm. Ltda.**, para os itens 01 (R\$ 0, 009), 15 (R\$ 0, 93), 17(R\$ 0, 03), 31 (R\$ 0, 012), 36 (R\$ 2, 39), 40 (R\$ 0, 073), 43 (R\$ 0, 02), 44 (R\$ 0, 025), 45 (R\$ 0, 098), 48 (R\$ 0, 069), 49 (R\$ 0, 109), 59 (R\$ 0, 025), 100 (R\$ 6, 13), 101 (R\$ 0, 066), 111 (R\$ 0, 025), 116 (R\$ 0, 118) e 124 (R\$ 3, 77).
- **Prodiet Farmacêutica Ltda**, para os itens 34 (R\$ 5, 43), 57 (R\$ 3, 45), 87 (R\$ 6, 99), 90 (R\$ 7, 20) e 95 (R\$ 2, 516).
- **Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda**, para os itens 18 (R\$ 38, 00) e 19 (R\$ 72, 00).
- **Servimed Comercial Ltda**, para os itens 115 (R\$ 97, 97), 117 (R\$ 150, 23) e 118 (R\$ 203, 23).

As empresas acima deverão comparecerem no prazo de (05) cinco dias úteis contados do

recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinatura do contrato.

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n° 723/2008 - Concorrência n° 35/2008 - Objeto: Aquisição de materiais de órteses e próteses (pequenos e grandes fragmentos), constantes na tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda.**, para os itens 01 (R\$ 101, 735), 02 (R\$ 101, 735), 03 (R\$ 113, 604), 04 (R\$ 119, 688), 05 (R\$ 13, 963), 06 (R\$ 11, 968) e 07 (R\$ 12, 966).

- **Synthes Indústria e Comércio Ltda.**, para os itens 08 (R\$ 142, 78), 09 (R\$ 232, 87), 10 (R\$ 214, 17), 11 (R\$ 214, 17), 12 (R\$ 214, 17), 13 (R\$ 214, 17), 14 (R\$ 113, 88), 15 (R\$ 269, 97), 16 (R\$ 113, 88), 17 (R\$ 351, 96), 18 (R\$ 11, 99), 19 (R\$ 21, 59), 20 (R\$ 5, 99), 21 (R\$ 34, 99), 22 (R\$ 229, 97), 23 (R\$ 182, 98), 24 (R\$ 224, 37), 25 (R\$ 252, 97), 26 (R\$ 224, 37), 27 (R\$ 224, 37), 28 (R\$ 137, 68), 29 (R\$ 137, 68), 30 (R\$ 594, 94), 31 (R\$ 410, 67), 32 (R\$ 224, 37), 33 (R\$ 594, 94), 34 (R\$ 375, 96), 35 (R\$ 13, 99), 36 (R\$ 21, 59), 37 (R\$ 16, 99), 38 (R\$ 5, 99), 39 (R\$ 34, 99), 40 (R\$ 594, 14) e 41 (R\$ 459, 95).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinatura do contrato.

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n° 861/2008 - Convite n° 42/2008 – Aquisição de Equipamentos de Proteção individuais e Calçados de Segurança, conforme anexo – Descritivo do Objeto.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento do parecer da área solicitante, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

- **Marluvas Calçados de Segurança Ltda.**, para os itens n°s: 12 e 15, no valor total de R\$ 6.693, 82 (Seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitocenta e dois centavos).

- **Bracol Holding Ltda.**, para o item n° 14, no valor total de R\$ 68, 50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Campinas, 29 de setembro de 2008
ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROCOLO N° 1065/2008

- **Cirurgica Mafra Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 11.511, 00 (onze mil, quinhentos e onze reais).

PROCOLO N° 1066/2008

- **Halex Istar Ind.Farmacêutica Ltda.**, para os itens 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 4.817, 40 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

- **Friza Com. Repres. de Prod. Hosp. Ltda.**, para os itens 01 e 03 no valor total de R\$ 1.939, 20 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos).

- **Fresenius Kabi do Brasil Ltda.**, para o item 02 no valor total de R\$ 21.750, 00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Campinas, 29 de setembro de 2008
ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados, para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **Cargo 049 – Técnico em Informática III - Desenvolvimento**, para o qual foram aprovados no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

RENATO RODRIGUES SILVA - portador do RG n° 20.115.534 - Classificado no concurso em 1° lugar.

ERALDO FERNANDO FERREIRA - portador do RG n° 21.651.111-9 – Classificado no concurso em 2° lugar.

DANIELLE CRISTINE CANGELA SARTORAM – portadora do RG n° 29.633.221-5 – Classificada no concurso em 3° lugar.

ALINE SILVA ARIELO – portadora do RG n° 42.795.638-9 – Classificada no concurso em 4° lugar.

GUILHERME MARQUES PACHECO – portador do RG n° 50.455.762-2 – Classificado no concurso em 5° lugar.

Campinas, 30 de setembro de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2008/46 - Presencial. Objeto: Registro de preços para aquisição de motores de baixa tensão. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão à empresa Weg Equipamentos Elétricos Ltda., pelo preço total de R\$ 409.999, 98, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão N. 2008/98 - Presencial - Objeto: Registro de Preços de cloreto de polialumínio – solução. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão pelo preço total de R\$ 4.050.000, 00, à empresa NHEEL QUÍMICA LTDA., pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 5 Contrato N. 2004/3798; Empresa: M-Camp Veículos Ltda; TP 04/04; **Objeto:** manutenção em veículos Mitsubishi; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 14, 88% inicialmente prevista; **Valor Total Adit.:**R\$ 36.783, 99.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Pregão N. 88/08 – Registro De Preços – Empresa: Carbochloro S.A Indústrias Químicas; **Objeto:** cloro líquido (Cl2) acondicionado carreta-tanque c/ capacidade mínima 18.000 kg R\$ 2, 10/ton.; **Vigência:** 6 meses; ata registrada: 22/09/08; **Empresa:** Hidromar Indústria Química Ltda; objeto: cloro líquido (Cl2) acondicionado cilindros 900 kg R\$ 2, 40/ton.; vigência 6 meses; **Ata Registrada:** 24/09/2008

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão n. 2008/101 - Presencial. Objeto: Registro de preços de cavalete dobrável de madeira para sinalização. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação do pregão à empresa W Bertolo Indústria de Móveis Ltda., item 01 valor unitário R\$ 27, 00 e valor total de R\$ 54.000, 00. **Vigência De Contrato:** 12 meses.

Pregão n. 2008/105 - Presencial. Objeto: Aquisição de ferramentas diversas e acessórios. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote às empresas Comercial Angaw Ltda.-ME, lotes 04 - R\$ 4.288, 50, lote 05 - R\$1.897, 50, lote 08 - R\$ 5.291, 40; Inovações Rafaelli Construção Ltda.-ME, lote 01 - R\$ 8.094, 80, lote 07 - R\$ 1.188, 00, lote 09 – 1.293, 50; Martini Comércio e Importação Ltda., lote 02 - R\$ 5.300, 00, lote 03 - R\$ 1.520, 00, lote 06 - R\$ 1.680, 00.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

Concorrência n. 2008/02 - Objeto: Prestação de serviços de auditoria externa. **COMUNICAMOS** a **Habilitação** das empresas: BOUCINHAS & CAMPOS + SOTEC/INDEPENDENTES S.; DELOITTE TOUCHETOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES.; HLB AUDILINK & CIA AUDITORES.; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES.; TERCO GRANT THORTON AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES. e UHY MOREIRA – AUDITORES e **Inabilitada** as empresas: MARTINELLI AUDITORES S/C. por não atender aos itens 6.1.2 letra A e 6.1.4 letras B, C e D do edital; e PRICE WATERHOUSE COOPERS AUDITORES INDEPENDENTES por não atender integralmente o item 6.1.2 letra A do edital.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

LANCHONETE DO VELÓRIO DO CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

JUSTIFICATIVA

O Senhor Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.987/95, **COMUNICA** que será realizada licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Proposta, pelo prazo de 01 (um) ano, a título precário, para a **permissão** onerosa de uso, a exploração de próprio municipal, ou seja, a Lanchonete do Velório do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, instalado à Rua Cônego Antonio Roncato, S/N, Bairro dos Amarais – Campinas – SP, cuja administração compete à **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, nos termos do Decreto Municipal n° 10.081, de 13 de fevereiro de 1990, bem como de resoluções editadas por esta Autarquia. O aviso contendo o Edital de Licitação será oportunamente publicado, nos termos do artigo 21 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Campinas, 24/09/2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente - SETEC

(26, 27, 30, 01/10, 02/10, 03/10, 04/10)

LANCHONETE DO VELÓRIO DO CEMITÉRIO DA SAUDE

JUSTIFICATIVA

O Senhor Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.987/95, **COMUNICA** que será realizada licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Proposta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a título precário, para a **permissão** onerosa de uso, a exploração de próprio municipal, ou seja, a Lanchonete do Velório do Cemitério da Saúde, instalado à Praça Voluntários de 32, s/n°, Bairro Ponte Preta – Campinas – SP, cuja administração compete à **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, nos termos do Decreto Municipal n° 10.081, de 13 de fevereiro de 1990, bem como de resoluções editadas por esta Autarquia. O aviso contendo o Edital de Licitação será oportunamente publicado, nos termos do artigo 21 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Campinas, 25/09/2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente - SETEC

(26, 27, 30/09, 01, 02, 03, 04/10)

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **SERRALHERIA GOUVEA LTDA ME**, estabelecida a Rua Henrique Dias, 145- P. Preta- Campinas-SP, CNPJ 46.014.536/0001-67, e Inscrição Estadual: 244.055.433.119, **DECLARA** o extravio das Notas Fiscais da Série ME de n° 450 a 500, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(26, 27, 30/09)

EDITAL DE INUTILIZAÇÃO

JOTANOVE PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJMF N° 51.908.127/0001-44, Inscr. Municipal N° 25.366-9, estabelecida a Rua Joaquim Novaes, N° 127 – AP. 51, Centro-Campinas – SP, **DECLARA** a inutilização das Ns.Fs. de Serviço - Série A-MOD.1 de N° 177 A 250 em branco. Não se responsabilizando pelas mesmas.